

# *Presidência da República*

## PLANO PARA 1979

1. Junta-se o texto da Proposta de Lei nº 246/I referente às grandes opções do Plano para 1979, apresentada pelo Governo à Assembleia da República conjuntamente com o Orçamento, no final de Maio.

A discussão destes dois documentos foi feita simultaneamente pelo que o relato da parte que se refere ao Plano se encontra incluído nos Diários da Assembleia juntos no dossier sobre o Orçamento Geral do Estado.

Como se pode observar no Diário da Assembleia da República de 30 de Maio, a Proposta de Lei nº 246/I não obteve os votos necessários para a sua aprovação.

2. Por se julgar de interesse, junta-se uma nota elaborada pelo Secretário de Estado do Planeamento cessante que sumaria os problemas surgidos no desenvolvimento da política daquela Secretaria de Estado.

20.7.79

CG/LS



Quarta-feira, 23 de Maio de 1979



# DIÁRIO

## da Assembleia da República

I LEGISLATURA

3.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1978-1979)

### SUMÁRIO

Proposta de lei n.º 248/I:

Aprova as grandes opções do Plano para 1979.

## PROPOSTA DE LEI N.º 246/I

### APROVA AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 1979

Na proposta de lei n.º 227/I, o Governo justificou as grandes opções, adoptadas para servirem de base à elaboração do Plano de Desenvolvimento Económico e Social para 1979, dada a sua curta experiência de quatro meses de condução do Executivo, face às perspectivas que se abriam nesse momento e com orientação determinada pelo seu Programa de Governo.

Porém, a recusa da Assembleia da República em aprovar aquela proposta de lei e a aceitação pelo Governo da incumbência de apresentar nova proposta obrigaram à revisão do esquema subjacente à elaboração da primeira proposta, não só para tomar em consideração — na medida compatível com o seu Programa — as críticas formuladas aquando do debate parlamentar sobre as propostas de lei do Plano e do Orçamento, como também porque o Governo se encontra com novos dados. Na verdade, num plano a curto prazo, como é aquele a que respeita o presente documento, não é indiferente a passagem de mais ou menos um mês; quanto mais adiantado for o ano e quanto maior for o impacte na acção governativa da aplicação — por força da lei do enquadramento orçamental — do orçamento relativo ao ano anterior e quanto mais tarde forem tomadas as medidas propostas maiores serão as dificuldades em seguir a trajetória inicialmente prevista.

Em consequência, o Executivo foi impedido de tomar atempadamente medidas que poderiam contribuir para um mais célere restabelecimento dos equilíbrios de que o País carece. Não poderão ser-lhe assacadas culpas, portanto, pelo facto de não terem sido tomadas as medidas julgadas adequadas e de permanecerem

sem solução alguns dos graves problemas da nossa economia.

Um dos equilíbrios que é forçoso restabelecer é, como se sabe, aquele que respeita aos pagamentos externos, e é sabido que a Carta de Intenções enviada ao FMI e que formalizou o acordo realizado com o II Governo Constitucional, estabeleceu certas linhas da política económica que o IV Governo Constitucional teve de cumprir. Em consonância com a necessidade de renovar aquele acordo, o Governo estabeleceu, na primeira versão das grandes opções, uma série de metas que poderiam ajudar o País a sair mais rapidamente da crise e inverter o sentido da conjuntura, já que se pretende seguir numa senda de real progresso económico e social. Ora, a não adopção atempada do esquema então proposto, não só deu lugar a que a crise se acentuasse, como foi protelado o momento em que podemos ter a esperança de iniciar a recuperação económica.

Na verdade, não será, neste momento, possível ao Governo considerar verosímil uma subida média de preços de apenas 18%, antes admitindo que aquela taxa venha a situar-se em torno dos 20%, o que significa a persistência, em grau ainda relativamente elevado, dos desequilíbrios a que a inflação dá lugar.

Ora, o esquema em que se baseava a primeira versão das grandes opções continha uma coerência que terá de ser substituída por outra estrutura lógica, visto que já não é possível descer, tanto quanto o Governo desejaria, as taxas de juro nem abrandar a desvalorização do escudo ao ritmo pretendido. Por outro lado, o Orçamento teve de ser reelaborado por forma a se



adaptar à passagem do tempo; e um plano a curto prazo, como é aquele que se pretende implementar, não pode deixar de ser traçado, no momento em que é elaborado, tendo em conta os novos dados conjunturais, necessariamente diferentes daqueles que caracterizavam o devir económico uns meses atrás. O Governo propõe, portanto, alternativamente, um quadro coerente de metas e de medidas de política que, decorrendo embora da filosofia expressa no seu Programa de Governo, corresponde à política que é possível, neste momento, considerar como a mais conveniente para o País em 1979, quadro que, como se disse, se distancia um pouco do projecto inicialmente submetido à Assembleia.

Vamos ter uma taxa de inflação mais alta, mas não com um nível de produção mais elevado ou com menor desemprego. A inflação, sendo em parte importada — e é-o aproximadamente em um terço —, resulta, na sua maior parte, de uma dinâmica de desajustamentos internos que tende a auto-alimentar-se e mesmo a aumentar de ritmo. Ora, dado o peso que, actualmente, o sector público representa no contexto económico nacional — e sendo este um elemento importante desse processo dinâmico —, repercute as suas inibições desfavoravelmente no todo económico, agravando aqueles desajustamentos.

Assim, pretende-se melhorar as condições de gestão das empresas públicas incrementando os capitais estatutários, para o que foi prevista no OGE para 1979 uma verba muito superior à que fora orçamentada em 1978. Simplesmente, essas correcções não puderam fazer-se ao ritmo pretendido, agravando-se os déficits de exploração de muitas delas. A correcção dos respectivos preços terá também de ser realizada a nível mais elevado do que aquele que era inicialmente pretendido, pelo que haverá repercussões inflacionistas não imputáveis às intenções do Governo.

Também não será possível reduzir a taxa de desvalorização externa do escudo ao ritmo pretendido, visto que a manutenção da inflação a nível mais alto do que o desejado obriga o Governo a proteger o poder concorrencial externo das nossas indústrias mediante um grau mais elevado de desvalorização. Mas, neste caso, os produtos importados ficam mais caros, inflacionando os preços internos, o que contraria outros objectivos que o Governo se propõe atingir.

De igual modo, não será viável baixar as taxas de juro como se pretendia, visto que elas têm de manter um nível compatível com o aumento de preços.

As relações entre estes parâmetros da política económica não esgotam os complexos problemas que o Governo tem de encarar e relativamente aos quais propõe as soluções consideradas mais adequadas neste momento, visto que elas se imbricam com o nível de desemprego, com a distribuição do rendimento, etc.

Nestes dois últimos aspectos, aquilo que o Governo poderá continuar a afirmar, com realismo e sem demagogia, é o seu propósito de impedir uma deterioração da situação actual. Na verdade, a taxa de crescimento do PIB que o Governo agora propõe é pouco inferior a 3% relativamente ao ano — significando este número médio que teremos de subir desde percentagens nulas observadas no final de 1978 e princípios de 1979 até níveis mensais muito superiores àquela percentagem nos últimos meses do ano. Nessa ocasião, a incidência da política económica de Governo tornar-se-á mais notória e os níveis de consumo reais pode-

rão ultrapassar a média esperada de 2% para o ano de 1979. Continua, assim, o Governo a pretender reflectir o sentido da conjuntura ainda dentro do corrente ano, visto que ela foi descendente em 1978 e nos primeiros meses do corrente ano, desejando-se que, nos últimos meses, ela passe a um ritmo ascendente.

Não pode o Governo quantificar a incidência sobre o desemprego resultante das medidas que tenciona tomar, visto que não existem estatísticas verdadeiramente fidedignas nesta matéria — e não poderia o IV Governo ter implementado em tão curto espaço de tempo um tal sistema. Mas, ao propor atribuir prioridade aos investimentos nas indústrias mais trabalho-intensivas (exportações, construção, turismo, agricultura) está abordando o problema com realismo e espírito de eficácia. É óbvio que, se fosse dada prioridade ao investimento no sector público e noutras indústrias capital-intensivas, poderíamos modernizar mais rapidamente alguns sectores produtivos, mas não estaríamos a criar uma capacidade de absorção de mão-de-obra desocupada. Por outro lado, o sector empresarial do Estado e as indústrias capital-intensivas estão altamente localizados nas zonas mais desenvolvidas do País, pelo que a opção referida concorre indiscutivelmente para um desenvolvimento económico e social regionalmente mais equilibrado.

Poderá considerar-se manifestamente insuficiente, não só o ritmo de crescimento previsto para o PIB, como também para a formação bruta de capital fixo (acréscimo de 4% relativamente a 1978), mas essa é uma taxa de crescimento próxima da que se espera para os países da OCDE. Trata-se de um objectivo ajustado à actual fase da conjuntura e também à situação particular que o País defronta, em que o desequilíbrio externo é ainda muito importante. Aspirar-se a taxas de crescimento muito mais altas, nesta fase, corresponderia a desejar soluções inatingíveis e manifestamente irrealizáveis. Basta pensar nas actuais limitações da capacidade de poupança nacional e na incidência na nossa balança comercial do investimento. Um aumento substancial da formação bruta de capital fixo desequilibraria a nossa balança de pagamentos num processo acelerado, pelo que o nível de investimento desejável tem de ser objecto de criterioso estudo, bem como a sua distribuição por sectores — para ter em atenção os seus diversos reflexos intersectoriais, inter-regionais, no emprego, no equilíbrio externo, etc.

Também se admite que as opções formuladas não concorram para uma alteração significativa na distribuição do rendimento. Na verdade, pretende incrementar-se o número de postos de trabalho à custa de indústrias pouco capital-intensivas — pelo que a remuneração a este factor terá, relativamente, menor incidência do que na média nacional e, além disso, deseja-se que a massa salarial não seja atingida no seu valor real pela inflação — resultado que, a ser alcançado em 1979, corresponderia, indiscutivelmente, ao sucesso da política económica do Governo, visto que desde 1976 tal não acontece. E se em 1974 e 1975 — período em que a produtividade baixou notoriamente — os salários cresceram mais do que os preços, tal ficou a dever-se à possibilidade de se realizarem importações para consumo feitas à custa de reservas de divisas que se esgotaram. É impensável utilizar-se o resto do nosso ouro numa política idêntica àquela que foi realizada pelos primeiros governos



provisórios — pelo que a procura agregada tem de ajustar-se à nossa capacidade, seja de produção, seja de exportação. Mas este objectivo só pode ser atingido, actualmente, à custa de compressão, não só das importações, como também dos empréstimos necessários à cobertura do *deficit* externo, visto que estes têm de ser pagos com juros e com uma moeda nacional cada vez mais depreciada, o que significa que, para o cômputo económico interno, o serviço da dívida externa se torna cada vez mais oneroso.

Há quem defenda que uma correcta política de rendimentos só poderá ser posta em prática mediante o recurso a esquemas de correcção monetária automática, indexando alguns ou todos os rendimentos a certos índices de preços. Mas deve chamar-se a atenção para o facto de a experiência de vários países mostrar que a indexação é inflacionista, pelo menos na primeira fase da sua aplicação, o que contraria, frontalmente, uma das opções fundamentais deste Governo relativamente a 1979.

Os desequilíbrios que temos agora de enfrentar, e que é forçoso ultrapassar, não datam, obviamente, e na sua totalidade, do período que se seguiu à Revolução de Abril de 1974. Deficiências estruturais profundas decorrem de níveis de produtividade inferiores aos correntes na Europa desenvolvida, resultantes de estruturas industriais pouco competitivas, e durante muito tempo fechadas, com alguns sectores muito pulverizados, e de uma capacidade empresarial insuficiente, que justificou largas intervenções estatais na economia sem resultados sensivelmente favoráveis, visto que a capacidade empresarial pública não é, no nosso país, modelar. Também se reconhecem facilmente desequilíbrios entre os sectores produtivos, nomeadamente com estagnação crónica no sector agrícola e concentração nas indústrias mais capital-intensivas na região de Lisboa e com nítido atraso da zona interior. Depois, é manifestamente fraco o equipamento social disponível e baixo o grau de satisfação das necessidades colectivas.

Após 1974, com o processo de descolonização e com as dificuldades migratórias para a Europa, passou a verificar-se um desequilíbrio entre a população residente e os recursos internos, em consequência do retorno de nacionais vindos da ex-colónias e da perda dos recursos correspondentes. Por outro lado, há que assinalar a desorganização da produção resultante da modificação das relações laborais e das regras de gestão consequentes às alterações das formas de detenção e de propriedade dos meios de produção. Também a brusca alteração na repartição do rendimento que se seguiu à elevação dos níveis salariais após o 25 de Abril de 1974, sem o correspondente crescimento na produção nacional, deu lugar a uma persistente e inflacionada expansão na procura de bens de consumo que, actualmente, pode ser considerada como um desequilíbrio estrutural.

A estes aspectos, por assim dizer orónicos, se devem adicionar outros factores conjunturais, quer de ordem interna, quer de ordem externa. Quanto a estes últimos, deve notar-se não só a persistência da crise económica mundial consequente à guerra dos seis dias em 1973, mas também o condicionalismo que é imposto à nossa actuação externa, em virtude de acordos institucionais como os que decorrem do GATT, EFTA, CEE, FMI, etc. Temos também experimentado uma deterioração das razões de troca

desde aquele ano, conjuntamente com um fraco nível de investimento interno, seja privado (consequente à falta de motivação dos empresários), seja público (relacionado com a impossibilidade política de estabelecer uma estratégia de desenvolvimento a médio prazo). Deve ainda chamar-se a atenção para um nível mais moderado da actividade económica que actualmente se verifica no nosso país, em parte consequência da política de estabilização implementada pelo acordo com o FMI. Há também um desequilíbrio no sector público administrativo, resultante do empolamento das despesas em anos anteriores e da inelasticidade das receitas fiscais, além de um desajustamento do sector público empresarial, agravado pelo incremento das taxas de juro, em consequência do seu carácter predominantemente capital-intensivo e pelo não aumento dos capitais estatutários em anos anteriores.

É evidente que grande parte destes desequilíbrios não são solucionáveis no âmbito de um plano a curto prazo como é aquele que corresponde às grandes opções que o Governo agora se propõe adoptar — devendo referir-se que, em larga medida, as críticas e propostas apresentadas, quer pelo CNP quer pela Assembleia da República, respeitam mais a uma óptica a médio prazo do que ao curto horizonte temporal a que se destina o presente documento.

Na verdade, o Governo tão-só se propõe neste momento dar uns passos no sentido do restabelecimento gradual dos equilíbrios fundamentais, em compatibilização com o lançamento de acções de política económica desenvolvimentista, por meio da elaboração de um plano a médio prazo. Especificamente, pretende-se atingir os seguintes objectivos, em 1979:

Contenção do *deficit* da balança de transacções correntes e melhoria da balança comercial;

Redução do ritmo de inflação;

Contenção do desequilíbrio do sector público administrativo e empresarial;

Contenção do nível de desemprego;

Aumento do produto interno bruto;

Aumento moderado do nível de consumo privado e do nível de vida da população;

Satisfação possível das necessidades públicas dentro das actuais limitações económico-financeiras, com prioridade nos sectores da saúde e da educação;

Incremento do investimento nos sectores administrativo e empresarial do Estado e incentivo ao investimento privado nos sectores prioritários, em concordância com objectivos de desenvolvimento a médio prazo;

Fomento e protecção às pequenas e médias poupanças;

Fomento e protecção do sector cooperativo a fim de que este seja colocado em igualdade de oportunidades com os outros sectores;

Não agravamento dos desequilíbrios existentes na distribuição funcional, sectorial e regional do rendimento;

Implementação da Lei das Finanças Locais.

Para a prossecução destes objectivos, o Governo tomará um conjunto de medidas de política, seja de âmbito global, como são as políticas de balança de pagamentos, orçamental e fiscal, monetária e financeira, de investimento e emprego, de rendimentos e preços, e ainda políticas sectoriais.



No que respeita à balança de pagamentos, a política de contenção do *deficit* externo está relacionada com o comportamento de diversas variáveis e parâmetros internos, sendo evidente que ela poderá assumir formas menos extremadas no caso de o Governo alcançar alguns equilíbrios, como agora se propõe. Basicamente, pretende-se realizar uma política de contenção da despesa e expandir as componentes exportações e, com certas limitações, o investimento.

Consequentemente, prevê-se que o consumo público não sofrerá alteração em termos reais relativamente a 1978. Em contrapartida, o Governo expandirá o investimento no sector público administrativo (PIDDAP) e no sector empresarial do Estado (PISEE). Os aumentos salariais serão limitados a 20 % relativamente a 1978, para conter a expansão da despesa global, visionando também o combate à inflação. E para expandir as exportações continuará a praticar-se uma política de desvalorização deslizante, mas agora prevê-se um ritmo menor do que em 1978, tomando-se ainda outras medidas de apoio à exportação e ao investimento a ela associado, como já foi referido. Admite o Governo que poderá, deste modo, saldar-se a gerência de 1979 com um *deficit* da balança de transacções correntes em torno dos 850 milhões de dólares.

Quanto à política orçamental, trata-se de uma peça basilar da acção do Governo em 1979, não só porque se pretende racionalizar a acção administrativa do Estado e gerir os dinheiros públicos em consonância com as dificuldades financeiras que o País atravessa, como também porque se entende que a Administração deve dar um contributo importante na contenção do consumo interno, com reflexos positivos na política da balança de pagamentos.

Não podem deixar de ser salientadas as dificuldades encontradas pelo Governo na sua tentativa para eliminar o *deficit* corrente, dado que grande parte das despesas estão ligadas aos elevados contingentes de pessoal na Administração Pública e que só a prazo poderão ser reafectados a fim de se atingirem níveis de produtividade mais elevados. Por outro lado, as receitas públicas não têm correspondido aos valores esperados, não só em função da evolução económica do País, como também pelo elevado grau de evasão e fraude fiscais. Será feito, portanto, um esforço pela Administração para combater as fugas tributárias, mas tal passa pelo aperfeiçoamento e modernização do nosso sistema fiscal. Assim, o Governo acelerará os estudos visando a substituição do actual sistema multicedular por uma estrutura baseada num imposto único sobre o rendimento, bem como implementando o imposto sobre o valor acrescentado, não só para nos adequarmos às regras e ao sistema europeu, como também para que a política fiscal possa visionar outros fins que não apenas os da cobertura das despesas públicas (melhores efeitos redistributivos, mais fácil adaptação à conjuntura, maior neutralidade no aspecto concorrencial interno e externo, etc.).

No que respeita ao sector público administrativo, foi estabelecido inicialmente um programa de investimentos no montante global de 58 milhões de contos (PIDDAP), que será em parte reduzido por força da aplicação da Lei das Finanças Locais. Na verdade, em 1979, o Governo terá de transferir para as autarquias locais uma parte dos recursos orçamentais e de serviços e encargos, através de procedimentos que constam da proposta de lei orçamental. Trata-se de

uma alteração muito importante e profunda nas nossas estruturas financeiras e administrativas, que não poderia ter sido realizada sem os estudos adequados, e que não estavam completados aquando da apresentação das propostas de lei n.º 222/I e 227/I.

A política monetária e financeira que será prosseguida em 1979 adequar-se-á aos objectivos já referidos de melhoria dos pagamentos externos, redução da despesa interna, redução da taxa de inflação, expansão das exportações e do investimento e incremento da poupança nacional.

Assim, as taxas de juro serão mantidas no imediato ao nível actual, embora se procure, daqui a algum tempo, que elas venham a ser reduzidas, na medida em que a evolução da balança de pagamentos o permita. Para atenuar os efeitos do actual nível elevado das taxas de juro, manter-se-ão e aperfeiçoar-se-ão os esquemas de bonificação e de selectividade do crédito para se incentivarem certas actividades (exportação, turismo, habitação, agricultura e outros investimentos considerados prioritários).

Procurar-se-á também estabelecer um *contrôle* do crédito a distribuir pelos sectores administrativo e empresarial do Estado e pelo sector privado, por forma a não se repetir o ocorrido no ano de 1978, em que o sector público administrativo ultrapassou as metas estabelecidas no acordo com o FMI, em detrimento dos outros dois sectores. Por outro lado, implementar-se-ão esquemas de *contrôle* e de apoio ao sector empresarial do Estado, de que é peça-chave o sistema de planificação das empresas públicas e participadas (SPEPP) que foi recentemente criado. Este sistema tem por objectivo proporcionar um melhor acompanhamento destas empresas, não só quanto à eficiência da respectiva gestão, como também quanto à parcela dos recursos financeiros que absorverão. A política monetária e financeira que o Governo seguirá relativamente aos diversos sectores atenderá às prioridades referidas, mas dentro dos princípios concorrenciais que estão constitucionalmente consagrados.

Com vista à prossecução dos objectivos visados na política monetária e financeira, o Governo procurará melhorar a gestão do sistema bancário e procederá, em prazo breve, à revisão dos estatutos de alguns institutos de crédito, tendo já promovido a publicação da legislação referente a instituições especialmente associadas à política de investimentos (sociedades de investimento, de *leasing* e caixas económicas).

É evidente que a opção desenvolvimentista do IV Governo, anunciada no seu Programa, terá, em 1979, determinados condicionalismos que serão impostos pela política de estabilização que terá de ser prosseguida até ao restabelecimento dos equilíbrios fundamentais. Em consequência, o nível de investimento que será possível realizar em 1979 terá as necessárias limitações. Na verdade, esta variável está dependente não só da poupança nacional, como também dos recursos que angariamos no estrangeiro sob a forma de empréstimos e donativos. A poupança situa-se, actualmente, a nível relativamente baixo, pelo que cerca de um terço do investimento nacional tem sido financiado nos últimos anos através de recursos vindos do estrangeiro — e, mesmo assim, é preciso não esquecer o nível baixo dos investimentos realizados desde 1974. Ora, as comparações internacionais permitem concluir que um país com o nosso grau de desenvol-



vimento deve ter uma taxa de poupança superior a 20 % do PIB, taxa que apenas atingimos em 1978.

Em consequência, para que o País possa gerar mais recursos canalizáveis para o investimento é necessário aumentar a poupança nacional, pesem embora os efeitos recessivos que a respectiva compressão da procura interna acarreta. Serão, sem dúvida, as indústrias «residentes», isto é, viradas para o mercado interno, que poderão ser mais atingidas por essa compressão, mas o Governo pretende compensar essa quebra através da promoção do desenvolvimento da construção civil e da própria agricultura, que produzirá efeitos multiplicadores importantes verticais e horizontais. Por outro lado, e como também foi anteriormente referido, o investimento nas indústrias exportadoras será também incentivado e coordenado o investimento nos sectores empresarial do Estado (PISEE) e administrativo (PIDDAP).

A política de emprego do Governo consiste, pois, na criação de postos de trabalho, em associação com o investimento público e privado, em actividades não necessariamente capital-intensivas e sobretudo ligadas à exportação e à construção civil. Pretende-se desse modo, não a completa eliminação do desemprego, mas sim atenuá-lo por forma a manter a taxa de desocupação dentro de limites socialmente aceitáveis. Complementarmente, o Governo lançará as necessárias acções de reciclagem e de formação profissional e criará dispositivos especiais para tentar atender à questão das reconversões industriais, problema importante numa perspectiva a médio prazo, visto que as transformações exigidas pela nossa caminhada para a Europa passam necessariamente pela superação das nossas actuais deficiências estruturais.

Será também numa perspectiva a médio e longo prazos que serão estudados e implementados alguns projectos capital-intensivos, devendo notar-se que, dada a escassez de recursos para o investimento, esses projectos têm de ser convenientemente reexaminados e inseridos no plano a médio prazo que o Governo submeterá à Assembleia da República. Entre eles contam-se o complexo de Sines — cujo conceito tem de ser redefinido face à evolução tecnológica, económica e política, europeia e internacional, sobretudo desde 1973 —, o plano siderúrgico, o sector automóvel, o aproveitamento integrado do rio Guadiana, etc., e para alguns dos quais se tem recebido apoio, não apenas no plano dos próprios estudos, como também no plano do financiamento, principalmente do Banco Mundial, Banco Europeu de Investimentos e do Fundo EFTA de Desenvolvimento Industrial de Portugal.

Em período inflacionista, as políticas de rendimentos e preços encontram os obstáculos resultantes do andamento divergente das componentes do produto nacional bruto, em consequência da diversidade de comportamentos microeconómicos, por sua vez alterados pelas políticas macroeconómicas que pretendem corrigir os desequilíbrios consequentes. Nem mesmo a indexação total ou quase total de todos os rendimentos e preços escapa a esta regra, visto que a experiência mostra que os diversos sistemas de indexação que pretendem ter um carácter muito geral não eliminam esses desequilíbrios e não concorrem para irradiar o mal pela raiz, isto é, reduzir a inflação a limites económica e socialmente aceitáveis. As experiências nesta matéria mostram mesmo que a implementação de

um sistema generalizado de indexação acelera imediatamente a inflação, pelo que um tal projecto seria antagónico relativamente aos objectivos que o Governo se propõe atingir em 1979. Pretende-se assim atingir directamente o mal, reduzindo o ritmo de crescimento dos preços ao consumidor em três pontos (de 23 % para 20 %), para o que se limitará o crescimento dos custos, embora fosse desejável uma travagem mais rápida do processo inflacionista, objectivo não alcançável face à circunstância de o Governo não ter tido condições para pôr em prática as políticas preconizadas na preposta de lei n.º 227/I.

Procurar-se-á, portanto, acompanhar a evolução dos preços por forma que os dos produtos essenciais tenham um andamento menos rápido que a média, contribuindo assim para o não agravamento das condições de vida da maioria da população. O «cabaz de compras», entretanto, foi estabelecido por forma a abranger um conjunto de bens em relação aos quais o Governo considera conveniente intervir na formação dos respectivos preços, sobretudo para acautelar o padrão de vida das classes de menores rendimentos e para manter o *contrôle* dos circuitos distributivos.

Não obstante o Governo pretender incrementar a sua acção fiscalizadora, o êxito na luta contra a especulação depende do sucesso da luta contra a inflação e da implementação de estruturas concorrenciais na produção e em todos os circuitos de distribuição. Entretanto, o Governo não pode deixar de chamar a atenção de todos os cidadãos para o cumprimento do dever cívico — que é também o seu interesse pessoal — de não se associarem às acções especulativas, as quais correspondem a comportamentos do lado de agentes da oferta que são facilitados porque por parte da procura há uma aceitação tácita. Se os compradores não aceitarem ser abastecidos em condições que não sejam especulativas, em vez de se lhes associarem através de aquisições por sua vez também especulativas —, estas atitudes terão um menor campo de oportunidades. O público atribui sempre as culpas de tais situações ao Governo, como se fosse possível haver um agente fiscalizador em cada ponto de venda, sendo necessário ultrapassar o simplismo deste tipo de apreciação da acção governativa através de uma cívica colaboração.

Quanto às políticas sectoriais, deseja-se que sejam estabelecidas em coerência com as políticas globais, merecendo especial relevo a política agrícola, através da qual se pretende estabelecer um programa de desenvolvimento agrário integrado, tendo em consideração, para o todo nacional, os recursos disponíveis e a sua utilização em face das nossas necessidades alimentares.

Consequentemente, prosseguir-se-á a reorganização dos serviços, como instrumento que são de uma política que se destina a conferir capacidade e estabilidade ao agricultor português, reforçando a sociedade rural onde se integra e onde as realidades da empresa, do trabalho, da produção e das relações de direito decorrentes dos princípios constitucionais sejam solidariamente encaradas.

Fomentar-se-á a cooperação entre produtores e entre estes e a Administração, de modo que, juntamente e em diálogo construtivo, sejam encontradas soluções para os problemas que afligem o sector e seja garantida a execução das respectivas medidas.



Por outro lado, dar-se-á tratamento igualitário aos sectores público, cooperativo e privado, de modo que entre eles se estabeleça uma salutar concorrência, e criar-se-ão as condições que permitam uma progressiva mas decidida política de aproximação estrutural e institucional à Comunidade Económica Europeia, de modo a atenuar as diferenças existentes, no sector agrícola, entre o nosso país e a CEE e a melhor aproveitar ou anular, consoante os casos, as consequências favoráveis ou desfavoráveis que se possam prever.

Como medidas específicas, fomentar-se-á a investigação no domínio agrário, orientada prioritariamente para objectivos concretos de resolução de problemas de produção, comercialização e transformação de produtos agrícolas; procurar-se-á também melhorar os esquemas de funcionamento do Crédito Agrícola de Emergência (CAE) e implementação do seguro agrícola, definir-se-á um verdadeiro código florestal, formular-se-á a legislação de protecção do arvoredo e do *contrôle* estatal sobre a cortiça e preparar-se-ão as bases da lei da caça e da pesca em águas interiores.

Pestar-se-á também atenção às actividades, tendo em vista a reciclagem do pessoal técnico e/ou formação profissional de trabalhadores e gestores agrícolas.

Por outro lado, prosseguir-se-á na aplicação da legislação da Reforma Agrária no tocante aos direitos sobre a terra na zona de intervenção, com abertura ao diálogo franco e aberto com as partes interessadas, mas com pleno e pronto respeito pelas decisões dos serviços, que procurarão sempre incentivar o aparecimento de explorações viáveis e concorrenciais.

Fomentar-se-á o emprego, o desenvolvimento agrícola e a intensificação cultural das áreas de propriedade colectiva. Também se porá em execução uma política consciente e coerente de entrega de terra do Estado em exploração e dar-se-á satisfação, segundo os mecanismos legais, às indemnizações devidas pelas acções da Reforma Agrária e tomar-se-ão medidas legislativas e administrativas para progressivo cumprimento dos objectivos da Lei n.º 77/77 em matéria de estruturação agrária, quer na zona de intervenção, quer fora dela, etc.

Também se dará apoio às associações de produtores, especialmente cooperativas, para a comercialização ou transformação de produtos agrícolas e criar-se-ão estruturas responsáveis pela disciplina, orientação e coordenação do ciclo económico de bens essenciais (v. g. leite e carne). Por outro lado, pretende-se dinamizar um sistema global de preços agrícolas e de serviços que, em consonância com os regimes da CEE, dê garantias à produção e à distribuição, e lançar-se-ão as bases de uma adequada política de armazenagem e frio e de uma política de qualidade alimentar, nomeadamente pela efectiva aplicação da legislação vigente e sua adequação às disposições internacionais em matéria de regulamentação e normalização, e implementação do Instituto da Qualidade Alimentar, em moldes europeus.

No domínio da política das pescas, procurar-se-á efectuar o levantamento e avaliação dos recursos existentes na Zona Económica Exclusiva (ZEE), bem

como proceder à defesa dos recursos existentes, restringindo a possibilidade de pesca a entidades estrangeiras na zona costeira e prosseguindo as negociações com outros países, por forma a obter o acesso aos seus pesqueiros, e ensaiar-se-á uma gestão harmónica dos recursos marítimos e dos recursos piscícolas das águas interiores.

Proceder-se-á à reestruturação da Secretaria de Estado das Pescas e dos seus órgãos de investigação e intervenção e tomar-se-ão medidas atinentes à melhoria da qualidade profissional dos pescadores nacionais, definir-se-ão os protótipos de embarcações e aconselhar para o reapetrechamento da frota de pesca e proceder-se-á aos estudos atinentes à reestruturação e viabilização das empresas nacionalizadas de pesca.

Também se elaborará legislação tendente à normalização das relações laborais no sector e à definição do regime jurídico do contrato individual de trabalho para os profissionais da pesca.

Procurar-se-á ainda disciplinar a venda do pescado e tomar-se-ão medidas de apoio à produção de farinhas e óleos de peixe, bem como de apoio ao sector das conservas de peixe, que possibilitem a sua sobrevivência e a manutenção da sua implantação nos mercados externos.

No que respeita à *política industrial*, proceder-se-á à promoção de projectos de investimento hierarquizados com base na avaliação dos benefícios económicos e sociais, tendo em conta as relações intra ou intersectoriais e, bem assim, o seu contributo para se reduzirem assimetrias no que respeita ao desigual desenvolvimento económico das diversas regiões do País.

Também se prestará atenção à reestruturação ou reconversão dos sectores mais degradados e promover-se-ão os investimentos estrangeiros que — não deixando de ter presente as preocupações que fundamentam os critérios anteriores — possibilitem o acesso a tecnologias e/ou aos mercados externos, atentos os requisitos legais.

No quadro que assim fica delineado, têm justo cabimento os projectos — cuja implementação se intensificará — relacionados com a exploração e tratamento de minérios em que é rico o subsolo nacional, a produção de viaturas automóveis e, na ordem energética, os projectos destinados a assegurar a cobertura das nossas crescentes necessidades de energia. Trata-se de projectos que são valiosos quando apreciados de per si, mas que o são também quando se entre em conta com os efeitos induzidos noutros sectores, quer na fase de implementação, quer durante a exploração.

No que diz respeito às políticas relacionadas com o sector dos *transportes e comunicações*, e não obstante a escassez de recursos não permitir encarar a realização dos investimentos que as actuais carências justificariam, dar-se-á prioridade à realização de um conjunto de obras portuárias e de defesa do nosso litoral.

No sector público empresarial, os investimentos mais significativos localizar-se-ão na área da marinha mercante, requerendo também o sector de transporte aéreo e das suas infra-estruturas alguns investimentos

de vulto; de destacar, o *contrôle* de tráfego aéreo no continente e as obras nos aeroportos de Lisboa e do Funchal.

Na área do sector público empresarial interessa, além do aperfeiçoamento e *contrôle* da sua actividade, conseguir uma substancial redução dos *deficits* de exploração, que terá de ser obtida, pelo lado das receitas, sobretudo à custa de reajustamentos tarifários e de contenção (ou mesmo redução) do número dos que, indiscriminadamente e sem fortes motivações sociais, beneficiam do estatuto que lhes confere descontos especiais nos transportes públicos (sem contrapartidas para as empresas transformadoras).

No que respeita à exploração, procurar-se-á aumentar a produtividade e racionalizar as actividades transportadoras.

É também objectivo do Governo, no âmbito da recuperação económico-financeira, estabelecer acordos de saneamento com as empresas tuteladas, que tenham na devida conta as suas situações reais, o carácter social dos serviços que prestam, as ligações intersectoriais e a efectiva capacidade financeira do Estado. Serão também definidos com clareza os critérios que presidiram à atribuição de indemnizações compensatórias.

Procurará também o Governo definir a política do ambiente e preparar a lei de bases sobre o planeamento urbanístico, bem como a legislação sobre solos, revendo ainda o regime de loteamentos privados e definindo as linhas programáticas e a política geral de saneamento básico.

Procurar-se-á também desenvolver os estudos hidrológicos e hidrogeológicos de modo a poder conhecer-se a capacidade hídrica, proceder a estudos e acções referentes ao *contrôle* da poluição e proceder aos estudos respeitantes à nova lei de águas.

No que respeita à habitação, o objectivo genérico de proporcionar habitação condigna a todas as famílias portuguesas não poderá ser alcançado a curto prazo, pelo que, em 1979, se procurará criar condições para a construção do maior número possível de fogos novos e para a recuperação de habitações degradadas mas economicamente susceptíveis de aproveitamento. Para o efeito, adoptar-se-ão algumas medidas de política, a saber:

- Reorganização do Fundo de Fomento da Habitação, conferindo maior capacidade de decisão e execução aos serviços regionais;
- Estabelecimento de novo regime jurídico para o sector cooperativo habitacional;
- A reformulação da figura «contrato de desenvolvimento»;
- Regulamentação dos empréstimos às cooperativas de habitação;
- Revisão do sistema de crédito bonificado à aquisição de casa própria;
- Revisão de algumas disposições em matéria de inquilinato;
- Finalização dos estudos que permitam a aprovação de nova lei-quadro sobre o regime de rendas de habitações e regulamentação dos novos arrendamentos;

Actualização das condições do arrendamento das habitações do sector público e do regime de propriedade resolúvel;

Apoio técnico às autarquias locais nas suas acções de contenção, recuperação e reconversão de construções clandestinas;

Dinamização da gestão do parque habitacional público e revisão do regime de bonificações fiscais em transmissões de prédios destinados a habitação própria;

Publicação do regulamento da categoria única de habitação social e revisão e actualização da regulamentação técnica das edificações (RGEU).

No que respeita às obras públicas, promover-se-á a revisão do Plano Rodoviário e serão prosseguidas acções de projecto e de execução tendentes à valorização dos grandes eixos viários de ligação à rede internacional e de comunicação entre os principais centros urbanos, designadamente os que interessam às regiões interiores do País, pretendendo-se ainda — e dentro das actuais limitações orçamentais — intensificar o esforço de conservação da rede viária e promover a concretização dos planos extraordinários de viação rural.

Por outro lado, serão tomadas medidas de recuperação e conservação do património escolar em más condições e promover-se-ão acções executivas no domínio do património cultural arquitectónico, desenvolvendo os estudos e as intervenções no património monumental degradado; será melhorada a gestão dos edificios existentes ocupados pelos serviços públicos e reanalisados os programas para concretização do já previsto centro administrativo em Lisboa. Por outro lado, incentivar-se-ão as realizações em curso dos programas de novos hospitais e centros de saúde, bem como os projectos e remodelações referentes aos principais estabelecimentos hospitalares existentes, designadamente os de Lisboa e Porto.

No sector da construção serão adoptadas em 1979 as medidas seguintes: publicação da lei orgânica do Instituto da Construção, revisão da legislação de inscrição e classificação de empreiteiros e de industriais de construção civil, actualização de algumas disposições da legislação geral de empreitadas que a experiência demonstra carecerem de revisão; reformulação da actual estrutura de revisão de preços; intensificação e estímulo das acções de normalização das dimensões e qualidade de materiais e componentes a incorporar nas construções; dinamização, ampliação e actualização de cursos de formação profissional; divulgação dos empreendimentos do sector público e divulgação das necessidades de materiais de construção e componentes, facilitando a programação da promoção das respectivas indústrias.

No que respeita à política de emprego, no momento presente e, quiçá, ainda durante alguns anos, o desemprego não poderá atenuar-se significativamente através de movimentos migratórios. É certo que pretendemos integrar-nos num espaço económico onde haverá liberdade de circulação de trabalhadores, mas essa situação só provavelmente será alcançada



a prazo relativamente longo, como as recentes negociações entre a Grécia e a CEE comprovam. O problema, a longo prazo, apresenta-se, portanto, com outros parâmetros — incluindo a própria dinâmica populacional e o progresso tecnológico que conseguirmos introduzir no País, a par da evolução da economia mundial e comunitária —, considerando-se, portanto, que o problema do desemprego é realmente relevante a curto e ainda a médio prazo.

No plano do imediato, o Governo pretende criar postos de trabalho não com o objectivo de eliminar completamente o desemprego, mas sim por forma a, pelo menos, não deixar deteriorar a situação. Até porque, no sentido da deterioração actuarão, além do acesso anual ao trabalho que a renovação só absorve parcialmente, medidas indispensáveis no âmbito da viabilização e do incremento do grau de competitividade das nossas empresas e bem assim da revisão, numa perspectiva mais adequada à realidade sócio-económica do País, da legislação sobre admissões e despedimentos.

Na verdade, e quanto a este último aspecto, é necessário que nos aproximemos das estruturas de mercado de trabalho vigentes nos países que constituem o espaço económico no qual nos pretendemos inserir, adoptando medidas legislativas que se pautem pelo objectivo de harmonizar, gradualmente e tanto quanto possível, as linhas fundamentais da orientação de política legislativa com o correspondente quadro normativo da CEE, considerada a irreversibilidade da decisão da integração de Portugal nas comunidades. Tal se fará sem embargo, naturalmente, da ponderação dos aspectos específicos da realidade portuguesa e da devida atendibilidade para com o grau de desenvolvimento atingido pelo País. E não se deixará por outro lado, de ter em atenção os parâmetros preconizados em instrumentos da Organização Internacional do Trabalho, tendo em conta as posições e a evolução das tendências que se constatarem noutras organizações internacionais de que somos membros (Conselho da Europa, OCDE) e que se ocupam de matérias inseríveis neste âmbito. Mas se é este o caminho, não se mostra sustentável manter, ao abrigo de duvidosos interesses, uma situação que, dificultando o desenvolvimento económico, compromete também a evolução social. O desemprego deve ser combatido, mas não à custa da viabilização das empresas, porque, caso contrário, é a própria viabilidade do País que é posta em causa.

A curto prazo, considera-se que as actuações que poderão produzir efeitos mais positivos na óptica do emprego são, por um lado, actuações sobre as empresas em dificuldades económicas mas que se revelem viáveis a médio prazo e, por outro lado, acções que facilitem o ajustamento da oferta à procura de emprego, desde a informação até à mobilidade geográfica e profissional.

No tocante a estas últimas acções, há que distinguir claramente entre os tipos de formação que incidem sobre a população empregada e tendentes a aumentar a qualificação em profissões de interesse assegurado no futuro, tipos de formação que devem ser incrementados e os tipos de formação (reconversão, primeira qualificação, aprendizagem) em que

se impõe avançar com prudência, pois o risco de se criarem maiores frustrações em tal área só se reduzirá à medida que, do lado económico, for sendo possível definir com nitidez e antecedência suficiente as necessidades qualitativas, quantitativas e geográficas, sendo aqui aconselhável, sempre que viável e enquanto subsistir a incerteza, a formação polivalente.

Por último, e ainda no curto prazo, é desejável toda a acção tendente a assegurar a participação dos desempregados no rendimento nacional, participação essa que deverá ser associada, quanto possível, a processos de natureza activa, como é o caso da formação profissional.

Assim, as medidas específicas que serão tomadas em 1979 serão, principalmente, as acções de reestruturação ou reconversão que fomentem a criação de postos de trabalho e contribuam para a promoção de mais elevados níveis de emprego; de dinamização e aperfeiçoamento dos mecanismos do funcionamento do mercado de emprego e de promoção da sua transparência; apoio à manutenção de postos de trabalho nas empresas cuja situação económica e financeira envolva risco comprovado de desemprego; revisão da legislação referente ao despedimento colectivo e à protecção social contra o desemprego; apoio e estímulo da informação, orientação, formação profissional e emprego dos jovens; reorientação, intensificação e diversificação das actividades de formação profissional, e apoio à valorização profissional e à reinserção social dos deficientes.

Relativamente à política de trabalho, pretende-se alcançar a plena consolidação do regime democrático no País. Não se crê que essa consolidação seja viável se não houver da parte dos trabalhadores e empresários e das suas organizações de representação um consenso mínimo quanto à necessidade de estabilização das relações de trabalho e de consecução da justiça social.

É inaceitável que se continue a encarar o poder político como instrumento interferente na liberdade e no direito que as leis reconhecem a trabalhadores e empresários e às suas organizações de representação. A liberdade é para ser utilizada com plena responsabilidade e por isso não se poderá pactuar com práticas através das quais se intente devolver para o Governo a responsabilidade de decisões que só aos interessados cabem, sem prejuízo embora da acção de tipo conciliatório e de prevenção de conflitos que incumbe aos órgãos oficiais e sem embargo, também, do apoio técnico que a estes seja requerido fornecer. Deve-se, no entanto, tornar claro que o Governo não renunciará a assumir as suas responsabilidades na garantia da legalidade democrática sempre que seja confrontado com actuações de desrespeito ou de intuítos desestabilizadores da ordem democrática.

No que respeita a salários, pretende-se que os aumentos das remunerações, muito embora atendam aos desequilíbrios actualmente existentes no rendimento gerado pelo trabalho, não possam dar lugar a situações muito diversificadas dos vários sectores de actividade e nas diferentes empresas de um mesmo sector; e, por outro lado, deseja-se impedir que, através de benefícios excessivos indirectamente obtidos por via contratual, se anulem os efeitos pretendidos



no crescimento da massa salarial global — e ainda que se considere útil que cada empresa tenha um campo de manobra para adequar os acréscimos salariais internos aos esforços para incrementar a respectiva produtividade.

Consequentemente, o limite ora fixado para o crescimento da massa salarial no corrente ano — 20 % — corresponde à intenção de se manter os salários reais, pelo que se procederá também à revisão dos mínimos legais.

O Governo prestará ainda atenção aos rendimentos do trabalho que se relacionem com a poupança canalizável para o investimento produtivo, dando-lhe, obviamente, um tratamento preferencial.

Relativamente ao ano de 1979, o plano de investimento do sector da educação integra os catorze programas seguintes: educação pré-escolar; educação especial; formação de pessoal docente e actividades de inovação pedagógica; instalações e equipamento dos ensinos primário, preparatório e secundário; prevenção contra incêndios; apetrechamento dos centros de produção TV; acção social escolar, educação permanente, ensino superior (ensino superior de curta duração, novos cursos e cursos de pós-graduação, apetrechamento universitário, reorganização administrativa e pedagógica); infra-estruturas de investigação e cooperação científicas; desenvolvimento desportivo; ocupação dos tempos livres; actividades de planeamento e reestruturação do sistema escolar e apoio médico.

No que respeita à política de saúde, o Governo propõe-se: definir e implantar progressivamente um esquema universal de protecção na saúde; incrementar e institucionalizar a participação das populações na preservação, recuperação e melhoria das suas condições de saúde e no funcionamento dos serviços; reestruturar a Secretaria de Estado da Saúde, desenvolver e pôr em execução o programa de regionalização dos serviços de saúde; criar uma ficha individual de saúde; promover um consumo mais racional das especialidades farmacêuticas; reorganizar os serviços de urgência hospitalar e adoptar normas de *contrôle* e avaliação de funcionamento dos serviços hospitalares, etc.

Quanto à gestão dos recursos humanos, pretende-se: definir o perfil dos técnicos necessários no âmbito da saúde, redefinir estatutos e carreiras de todos os profissionais do sector, criar uma comissão nacional de ensino dos profissionais de saúde, criar um sistema de formação contínua, implementar a distribuição racional dos profissionais de saúde pelas diversas regiões do País e melhorar a formação dos profissionais do sector.

Por outro lado, pretende-se desencadear um processo global de desburocratização e desenvolver o sistema de informação, promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos existentes, remeter o sistema de reembolso à sua função de excepção, limitar a casos excepcionais o recurso sistemático ao pagamento de horas extraordinárias, rever de uma forma global e integrada o sistema de taxas moderadas, de modo a obstar à falsa procura de cuidados e melhorar a rentabilidade dos programas e projectos de investigação.

Quanto à segurança social, pretende o Governo promover a melhoria qualitativa e quantitativa dos es-

quemias das prestações pecuniárias, de serviços e de equipamentos sociais de âmbito do sector e, bem assim, assegurar a máxima racionalização do aproveitamento dos recursos afectos à garantia daqueles esquemas.

Pretende ainda o Governo criar as condições exigidas pelo desencadeamento da efectiva implantação gradual da estrutura orgânica do sistema unificado de segurança social.

Tomar-se-ão também medidas tendentes à melhoria das condições de protecção social dos trabalhadores emigrantes portugueses e, bem assim, adoptar-se-ão as providências relacionadas com o desenvolvimento da cooperação multilateral no domínio da segurança social. Por último, pretende-se criar condições de máximo aproveitamento dos recursos humanos existentes no sector.

Quanto à política de comércio externo, a quantificação dos objectivos — 8 % para as exportações e 3 % para as importações — pressupõe um esforço muito vigoroso, de modo a garantir um aumento da posição percentual das exportações portuguesas nos mercados principais clientes e a penetração em novos países.

Com efeito, a taxa de crescimento esperada para 1979 das importações dos nossos maiores mercados de exportação é significativamente inferior à fixada no Plano. Pelo lado das importações, há que referir que o acréscimo da liberalização imposto por compromissos internacionais não vai no sentido favorável a uma tão moderada taxa de crescimento como a que é consignada nos objectivos. Caberá assim mais acentuatadamente à política económica global e ao condicionamento das variáveis macroeconómicas, nos domínios do crédito, fiscal e cambial, limitar o crescimento das importações.

As medidas mais importantes a adoptar em 1979 são as seguintes:

- Medidas de excepção no apoio às exportações portuguesas, que lhes permitam subsistir em mercados sujeitos a fórmulas de concorrência agressivas, atendidos os condicionalismos orçamentais existentes;
- Revisão da política de bonificação da taxa de juro nos financiamentos à produção para exportação;
- Estudo da simplificação processual nos esquemas existentes de financiamento à exportação;
- Elaboração do plano anual de compras do sector público;
- Adopção de medidas com vista a melhor articulação e operacionalidade do sistema de registo prévio, licenciamento, estatística e *contrôle* cambial do comércio externo;
- Projecto de sistematização de «contrapartidas» para consideração em todas as negociações de grandes contratos de importação;
- Implementação do Instituto Português para o Fomento da Exportação;
- Racionalização e reformação, por fases, da rede de delegações do actual FFE no estrangeiro;
- Realização dos esforços promocionais tendo em vista a abertura de novos mercados e a expansão dos já existentes;



- Promoção das exportações portuguesas com a tónica na tecnologia, publicitando os produtos e serviços que detêm em Portugal *know-how* mais avançado, com alteração da estratégia tradicional daquela promoção;
- Realização de contactos sistemáticos com as câmaras de comércio estrangeiras em ordem a dinamizar a sua intervenção na promoção das exportações portuguesas;
- Prospecção de possíveis empreendimentos «chave da mão» e das possibilidades de «joint ventures» para terceiros mercados e publicitação sistemática e exaustiva de concursos internacionais;
- Reforço e aperfeiçoamento da divulgação do sistema de preferências generalizadas;
- Publicação do diploma que instituirá a carta do exportador;
- Estudos para a criação de uma marca de qualidade para os produtos portugueses e promoção de uma empresa para centralizar a exportação de todos os produtos do artesanato português.

No comércio interno, importa sublinhar o delicado compromisso a estabelecer entre os objectivos contraditórios, que são a garantia do abastecimento e disciplina dos agentes económicos e a contenção indispensável do consumo, atinente ao abrandamento da inflação e à limitação das importações.

Em consequência, as principais medidas a adoptar são as seguintes:

- Definição do programa de importações de bens alimentares para 1979;
- Estabelecimento de um sistema de coordenação das actividades de todos os serviços intervenientes na elaboração e execução de programas de abastecimento interno;
- Aplicação do «cabaz de compras» para 1979, que inclui um conjunto de bens em relação aos quais o Governo considera conveniente intervir na formação dos respectivos preços, com vista a calcular o padrão de vida das classes de menores rendimentos e manter o *contrôle* dos circuitos de distribuição;
- Revisão da legislação sobre preços nos seus aspectos essenciais, procurando, simultaneamente, a progressiva harmonização dos regimes vigentes com a legislação praticada nos países da CEE;
- Revisão do regime supletivo de preços, instituído pelo Decreto-Lei n.º 41 204;
- Publicação de normas legais sobre a defesa da concorrência;
- Elaboração de regulamentos sectoriais, complementares das regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 247/78, de 22 de Agosto;
- Revisão das disposições legais relativas a infracções antieconómicas;
- Elaboração da legislação complementar do diploma que substituirá o Decreto-Lei n.º 41 204, designadamente no que respeita a normas processuais relativas a exames, análises, etc., e normas sobre a exigência de documentos nas operações de compra e venda;

- Reestruturação de uma rede coerente de infra-estruturas de distribuição;
- Estudo sobre a instituição de armazéns gerais de comércio e elaboração da legislação adequada;
- Estudo dos circuitos de distribuição, dando prioridade aos produtos alimentares e outros bens essenciais;
- Incentivação da formação de cooperativas de distribuição e de consumo;
- Publicação de normas legais relativas à defesa do consumidor e criação dos meios necessários à sua execução e fiscalização;
- Promoção de acções tendentes à orientação do consumo, tendo em vista as necessidades de uma alimentação racional e os recursos alimentares do País;
- Promoção e realização de campanhas de publicidade que possibilitem um melhor conhecimento dos preços.

No que respeita ao turismo, o programa para 1979 do sector visa essencialmente o seu fomento, seja do turismo externo activo, seja do turismo interno, contribuindo para o equilíbrio da balança de pagamentos, tendo em vista a atenuação de desequilíbrios regionais do desenvolvimento e a viabilização económica e financeira das empresas turísticas.

Assim, prevê-se o estabelecimento de medidas tendentes a apoiar a reorganização e estruturação institucional do sector turístico, nomeadamente pela publicação de nova legislação sobre agências de viagens e transportes turísticos internos, actualização da legislação sobre hotelaria e similares, actualização da legislação sobre campismo, colaboração na regulamentação do imposto de turismo, actualização do instituto de utilidade turística, publicação de nova legislação sobre jogos de fortuna e azar, publicação de legislação reguladora da actividade dos profissionais da informação turística, nova regulamentação do crédito ao sector, criação do seguro turístico, reformulação da estrutura e das normas de funcionamento do Conselho Nacional do Turismo, simplificação das formalidades de aprovação de projectos, medidas de *contrôle* da qualidade dos serviços, definição de um plano integrado de formação turística e hoteleira, apoio e colaboração na celebração de contratos de viabilização, intensificação das acções de formação profissional, etc.

Por outro lado, pretende-se consolidar a política de promoção externa do turismo nacional, nomeadamente através da celebração de novos contratos de turismo e dinamização dos actualmente em vigor, simplificação burocrática, racionalização da implantação e do funcionamento dos centros de turismo no estrangeiro, acções de promoção centradas especialmente nos campos das relações públicas, publicidade e paracomercialização, promoção das férias dos emigrantes no território nacional e o seu transporte nas épocas festivas.

O Governo propõe-se ainda reforçar a promoção interna do turismo nacional, nomeadamente através de campanhas visando consciencializar as populações para o fenómeno turístico e seus benefícios, fomento dos movimentos turísticos internos, dinamização de



uma participação mais directa tanto a nível das autarquias locais como da própria população para o desenvolvimento do equipamento turístico, implementação de programas temáticos, nomeadamente de termalismo e climatismo desportivo e culturais, etc.

No capítulo da justiça, privilegiar-se-ão as medidas tendentes à prevenção e combate da criminalidade, medidas de transição e reelaboração da orgânica dos tribunais e do Ministério Público e respectivos estatutos e adequação de grande número de textos legais à realidade social e política do País. Neste sentido, as medidas a tomar em 1979 são as seguintes: revisão do Código Penal na «Parte especial», reforma da organização prisional, reorganização dos centros de investigação dos factores etiológicos do crime e punição da criminalidade através de novas formas de punição da evasão de presos e equiparados. Será também desenvolvido o ataque à criminalidade violenta, estreitando a colaboração entre a Polícia de Segurança Pública e a Polícia Judiciária e dotando-as dos meios necessários à prevenção e investigação do crime. Regular-se-ão ainda alguns institutos do direito comercial relativos à vida das empresas, com adaptação de algumas estruturas jurídicas à integração na CEE. Pretende-se também a afinação de certos aspectos do regime processual, do direito das coisas, da família e das sucessões. A par da reestruturação das secretarias judiciais e das carreiras dos funcionários da justiça, já operada por este Governo, será promovida a reforma dos tribunais administrativos, tribunais marítimos, julgados de paz e juizes sociais e revistas a Lei Orgânica do Ministério da Justiça, o Código de Processo do Trabalho e o Código das Custas Judiciais.

Dado que a política externa é determinada tanto pela realidade internacional, em permanente mudança e sobre a qual não se detém qualquer *contrôle*, como por imperativos de desenvolvimento interno do País, o Governo, em 1979, além de se mover em função dos grandes princípios consagrados na Constituição, orientará a política externa portuguesa em função da nova posição de Portugal no Mundo, resultante do processo de descolonização, e da inserção numa área geopolítica onde os interesses nacionais encontram a sua realização plena e imediata, sem prejuízo da cooperação que se deseja e se procura fomentar com todos os países. Em particular, desenvolver-se-á um esforço especial nos campos da integração europeia, da cooperação com os países africanos que se exprimem em português (domínio em que apresenta carácter prioritário a estruturação e entrada em funcionamento de órgãos adequados) e do apoio às comunidades portuguesas espalhadas pelo Mundo. A recente eleição para o Conselho de Segurança das Nações Unidas virá certamente implicar um envolvimento mais activo nas actividades daquela organização.

No campo da cultura, as acções programadas para 1979 implicarão a realização de investimentos relativos à conservação, à difusão e à criação culturais. Porém, não será fácil proceder a uma listagem de acções a empreender neste domínio, atendendo à realidade, no campo cultural, da interpenetração e complementaridade das suas componentes.

Assim, haverá apenas que enunciar, de uma forma global, algumas medidas, de carácter essencialmente administrativo, que apoiem, por meio dos investimentos adequados, as acções propostas a levar a cabo nas três áreas acima identificadas. No aspecto da conservação, proceder-se-á à recuperação, beneficiação e ampliação de espaços culturais; conservação, catalogação e inventariação de elementos do património cultural nacional, e criação de estruturas de apoio à conservação do património cultural.

Quanto à difusão cultural, tomar-se-ão medidas de apoio aos diversos agentes culturais criativos e ao desenvolvimento de estruturas expansionistas visando a difusão cultural, como seja a criação de novos museus. Tomar-se-ão ainda medidas de apoio à criação cultural, quer directamente aos agentes vivos de cultura, quer através do desenvolvimento de estruturas de apoio nos vários domínios culturais, quer através de medidas de apoio à formação intensiva.

No âmbito do sector da comunicação social, a política do Governo, respeitando integralmente os direitos e liberdades garantidos constitucionalmente, visa, designadamente, colocar as empresas públicas e privadas em situação de igualdade, revendo-se, nomeadamente, as situações de intervenção do Estado; garantir o acesso, em igualdade de condições, à informação e ao apoio económico-financeiro estatal por parte de todos os órgãos da comunicação social, quer sejam do Estado, quer sejam privados, assegurando o pluralismo e a independência dos primeiros face ao poder político; adoptar medidas de racionalização dos apoios oficiais aos órgãos de comunicação social estatizados e privados, em ordem a que os gastos públicos não sejam aplicados aleatoriamente e sem qualquer eficácia. Prosseguir-se-á ainda na senda da atribuição de auxílios financeiros a título de «subsídio ao papel de jornal» e de «porte pago» e estudar outros que genérica ou casuisticamente se suscitam adentro da problemática da reestruturação do sector. Por outro lado, será satisfeito o interesse público através da cobertura televisiva de todo o espaço nacional, incluindo as regiões autónomas, estas via satélite, mediante participação do Estado nos respectivos custos, e promover-se-á a recuperação económico-financeira das empresas públicas do sector da comunicação social, cuja gestão se deverá pautar por critérios de rigorosa austeridade e máxima rentabilidade, tendo em conta a política orçamental prosseguida.

Nestes termos, usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 170.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de lei:

#### ARTIGO 1.º

(Aprovação das grandes opções do Plano)

São aprovadas, pela presente lei, as grandes opções correspondentes ao Plano para 1979.

#### ARTIGO 2.º

As opções genéricas são as seguintes:

- 1) Aumento gradual da produção nacional, expressa por uma variação da taxa de crescimento do PIB de cerca de zero no início do ano até perto de 6% nos últimos meses;



- 2) Aumento do investimento, traduzido por um incremento da FBCF de cerca de zero no início do ano até perto de 8 % no final do ano;
- 3) Aumento moderado do consumo (inferior a 2 %);
- 4) Aumento das exportações nacionais de cerca de 8 % e limitação do incremento das importações a 3 %, por forma a limitar-se o saldo negativo da balança de transacções correntes a 850 milhões de dólares;
- 5) Aumento do índice de preços ao consumo limitado a 20 % e desvalorização externa do escudo a ritmo de cerca de metade do verificado em 1978;
- 6) Contenção do desemprego ao nível actual e correcção pela via fiscal dos desequilíbrios mais flagrantes na distribuição funcional, sectorial e regional dos rendimentos.

## ARTIGO 3.º

As opções específicas são as seguintes:

- 1) Prioridade ao aumento da produção dos sectores orientados para a exportação, incluindo o turismo, construção civil e sectores que revelem maiores e mais rápidos reflexos no abastecimento público e na substituição de importações, agricultura e pescas;
- 2) Aumento do consumo público em cerca de 1,8 % e do consumo privado em cerca de 1,5 %, por forma a limitar a pressão da procura agregada sobre as importações;
- 3) Aumento e incentivo do investimento nos sectores que maior impacte revelem no desenvolvimento a prazo — na modernização do aparelho produtivo nacional, assente como nas exportações, e com o aproveitamento do sistema de compensação no âmbito dos investimentos externos.

## ARTIGO 4.º

(Elaboração e execução do Plano)

1 — O Governo promoverá a elaboração e execução do Plano de harmonia com a presente lei e demais legislação aplicável.

2 — O Governo fica autorizado a publicar por decreto-lei, até 15 de Julho, o Plano para 1979, no qual serão indicadas as medidas de política e as acções a desenvolver para garantir a prossecução dos objectivos decorrentes das grandes opções aprovadas pela presente lei.

## ARTIGO 5.º

(Execução do Plano e seu relatório)

O Governo promoverá a execução do Plano e elaborará o respectivo relatório de execução, o qual será submetido à apreciação da Assembleia da República, acompanhado do parecer do Conselho Nacional do Plano, até 30 de Outubro de 1980.

O Primeiro-Ministro, *Carlos Alberto da Mota Pinto*. — O Ministro das Finanças e do Plano, *Manuel Jacinto Nunes*.

## Balança de transacções correntes

(Milhões de contos)

	1978	1979
Exportações de mercadorias .....	107,3	139,1
Importações de mercadorias .....	— 208,5	— 259,3
<b>Saldo comercial .....</b>	<b>701,2</b>	<b>— 120,2</b>
Exportações de serviços .....	48,8	63,2
Importações de serviços .....	— 38,1	— 47,4
<b>Saldo de bens e serviços ....</b>	<b>— 90,5</b>	<b>— 104,4</b>
Transferências externas .....	72,6	85,8
Rendimentos de capitais .....	— 14,5	— 19,4
<b>Saldo de transacções correntes</b>	<b>— 32,4</b>	<b>— 38,0</b>

## Produto interno bruto ao custo dos factores de 1979

(Valores em milhões de contos)

	1978 Preços correntes	Taxa de cresci- mento	Valores a preços de 1978
Agricultura e Pescas .....	90 539	2	92 350
Indústrias .....	261 027	3	268 858
Energia .....	21 408	6	22 692
Construção .....	45 640	4	47 466
Serviços .....	296 762	2,6	304 398
<b>Total .....</b>	<b>715 376</b>	<b>2,8</b>	<b>735 764</b>

(Valores em milhões de contos a preços correntes)

	1978	1979
Produto interno bruto ao custo dos factores .....	715,4	874,1
Rendimento líquido externo .....	— 14,5	— 19,4
Transferências externas .....	72,6	85,8
Transferências do sector público .....	73,9	82,6
Juros da dívida pública .....	22,7	28,6
Outras receitas correntes do Estado (a) .....	— 10,3	— 20,1
Impostos directos .....	— 103,1	— 131,3
<b>Rendimento disponível (b) .....</b>	<b>756,7</b>	<b>900,3</b>
<b>Consumo .....</b>	<b>578,6</b>	<b>704,6</b>
Poupanças particulares de empresas (c) .....	178,1	195,7
Poupança do sector público .....	— 28,5	— 8
Poupança externa .....	32,4	38
<b>Poupança = investimento .....</b>	<b>182</b>	<b>225,7</b>

(a) Excluindo impostos indirectos.

(b) Incluindo amortizações.

(c) Inclui empresas públicas.

## Despesa Interna

(Valores em milhões de contos)

	1978	1979			
		Taxa de crescimento em volume	Valores a preços de 1978	Taxa de crescimento dos preços	Valores a preços correntes
Consumo privado .....	578,6	1,5	587,2	20	704,6
Consumo público .....	111,8	1,8	113,8	19	136
FBCF .....	161,8	4	168,3	20	202
Variação de existências .....	20,2	x	19,7	20	23,6
Exportações de bens e serviços .....	156,1	8	168,6	20	202,3
Exportações de mercadorias .....	107,3	8	115,9	20	139,1
Importações de bens e serviços .....	246,6	2,8	253,5	21	306,7
Importações de mercadorias .....	208,5	2,8	214,3	21	259,3
PIB pm .....	781,9	2,8	804,1	19,6	961,8
Impostos indirectos — Subsídios .....	66,5	x	x	x	87,7
Produto interno bruto a preços de mercado .....	715,4	2,8	735,8	18,8	874,1

Fundação Cuidar o Futuro





Terça-feira, 29 de Maio de 1979



# DIÁRIO

## da Assembleia da República

I LEGISLATURA

3.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1978-1979)

## SUMÁRIO

**Propostas de lei:**

N.º 245/I (Orçamento Geral do Estado para 1979) —  
Orçamento cambial do sector público.

N.º 251/I — Autoriza o Governo a contrair um empréstimo externo no montante equivalente a 35 milhões de dólares junto do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento.

**Projecto de lei n.º 135/I:**

Requerimento dos Deputados independentes sociais-democratas pedindo a avocação ao Plenário da respectiva votação na especialidade.

**Propostas de alteração:**

Ao projecto de lei n.º 133/I (apresentado pelos Deputados independentes Sêrvulo Correia e Vitorino de Carvalho).

**Conselho Nacional do Plano:**

Parecer sobre a proposta de lei n.º 246/I (aprova as Grandes Opções do Plano para 1979).

**Requerimentos:**

Do Deputado Reis Luís e outros (PS) ao Governo sobre o aproveitamento da energia solar no Algarve.

Do Deputado Alberto Andrade (PS) ao Ministério dos Assuntos Sociais sobre as condições de sanidade da água de abastecimento público da freguesia de Fontela e sobre a poluição das águas do rio Mel.

Do Deputado Anatólio Vasconcelos (PSD) ao Ministério dos Transportes e Comunicações sobre as reivindicações de um oficial de movimento de 1.ª classe do Aeroporto de Ponta Delgada.

Dos Deputados Jorge Lemos e Lino Lima (PCP) ao Ministério da Justiça sobre a posição do Governo e da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais face às reclamações contra as condições de vida prisional a que se encontram sujeitos os reclusos da Colónia Penitenciária de Alcoentre.

Do Deputado Jorge Jara (PCP) ao Governo sobre o funcionamento dos centros de estudos e profilaxia da droga.

Do Deputado Sêrvulo Correia (Indep.) ao Ministério dos Assuntos Sociais sobre o acesso das parceiras diplomadas à função pública.

Do Deputado Sêrvulo Correia (Indep.) aos Ministérios das Finanças e do Plano e da Indústria e Tecnologia sobre a situação da fábrica da Garpan.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANO

## SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

## Direcção-Geral do Tesouro

## Orçamento cambial do sector público

## I

## Introdução

Do orçamento cambial do sector público constam as previsões dos recebimentos e pagamentos em moeda estrangeira e dos que, embora realizados em moeda nacional venham a ter expressão cambial dentro do ano económico a que se refere.

Abrange, consequentemente, a previsão dos movimentos cambiais relativos às operações sujeitas à aprovação do Ministro das Finanças e do Plano, nos termos do Decreto com força de lei n.º 14 611, de 23 de Novembro de 1927, e do Decreto n.º 15 519, de 29 de Maio de 1928.

O âmbito do orçamento cambial do sector público é mais amplo do que o do Orçamento Geral do Estado, já que aquele abrange todas as entidades do sector público. Na proposta do orçamento cambial para 1979 foram aglutinadas as estimativas dos movimentos cambiais dos subsectores administrativo e produtivo sem estatuto de empresa pública. Atendendo a que apenas foram recebidas 38 propostas de orçamento de empresas públicas, preferiu-se empreender a sua análise em separado, já que os valores apurados de forma nenhuma se poderiam considerar significativos do sector empresarial do Estado.

Atendendo a que o orçamento cambial do sector público é o organizado segundo uma óptica de tesouraria, o significado do seu saldo não é comparável com o da balança de pagamentos.

Convém ainda referir que no orçamento cambial do sector público estão reflectidas todas as previsões dos movimentos cambiais a realizar através dos banqueiros do Tesouro no estrangeiro e através dos cofres consulares, para além de outros que são realizados através do circuito bancário.



## II

## Síntese do orçamento cambial do sector público para 1979 (a)

1 — A proposta do orçamento cambial do sector público para 1979 regista um *deficit* de 1172,6 milhões de dólares dos Estados Unidos da América (53,5 milhões de contos), cifrando-se as **entradas de divisas** em 169,3 milhões de dólares (7,7 milhões de contos) e as saídas em 1341,9 milhões de dólares (61,2 milhões de contos).

Comparando o orçamento cambial do sector público para 1978 com o proposto para 1979, verifica-se que o saldo sofreu um agravamento de 12 %.

O *deficit* orçamental estimado resulta em 24 % das previsões do sector público administrativo e em 76 % das estimativas apresentadas pelas entidades do sector público produtivo. Destas últimas sobressaem as referentes aos «organismos e empresas públicas responsáveis pelas importações de produtos alimentares e matérias-primas para a sua produção», cujo orçamento cambial apresenta um *deficit* de 810,5 milhões de dólares (37 milhões de contos), enquanto em 1978 este saldo se cifrou em 914,3 milhões de dólares (37 milhões de contos). Contudo, é de referir que foi considerado o programa inicial de importações proposto pela JNPP, o qual ascendia a cerca de 27 milhões de dólares, tendo sido apresentada uma revisão do mesmo que conduz a que as compras a realizar por aquele organismo se cifrem em cerca de 51 milhões de dólares, agravando o *deficit* acima indicado.

2 — **Recebimentos em moeda estrangeira.** — As entradas de divisas, orçadas em 169,3 milhões de dólares (7,7 milhões de contos), apenas cobrem 13 % das previsões dos pagamentos em moeda estrangeira.

Devem-se fundamentalmente à utilização esperada de empréstimos externos cujo valor se estima em 92,7 milhões de dólares (4,2 milhões de contos). Estes recebimentos distribuem-se em cerca de 12,7 milhões de dólares (575 milhares de contos), pelo orçamento cambial do sector público produtivo, resultando dos desembolsos dos empréstimos contratados pela Administração-Geral do Porto de Lisboa e pela Administração dos Portos do Douro e Leixões junto do Banco Europeu de Investimentos, e, em 80 milhões de dólares (3,6 milhões de contos), pelo orçamento cambial do sector público administrativo (Direcção-Geral do Tesouro e Junta do Crédito Público). Convém referir que apenas foram considerados os recebimentos provenientes de operações contratadas até 31 de Dezembro de 1978.

Cerca de 49,7 milhões de dólares (2,2 milhões de contos) resultam de exportações de mercadorias, concorrendo para este valor, principalmente, a Fábrica Militar de Braço de Prata (23,3 milhões de dólares  $\approx$  1 milhão de contos) e a Fábrica Nacional de Munições de Armas Ligeiras (18,1 milhões de dólares  $\approx$  0,8 milhões de contos).

Refira-se ainda que a prestação de serviços ao estrangeiro deverá originar uma entrada de divisas de 15,8 milhões de dólares (0,7 milhões de contos).

3 — **Pagamentos em moeda estrangeira.** — As saídas de divisas, estimadas em 1341,9 milhões de dólares (61,2 milhões de contos), resultam em 71 % de pagamentos de importações de mercadorias (947,9 milhões de dólares  $\approx$  43,2 milhões de contos) e em 17 % da satisfação de encargos da dívida externa (229,3 milhões de dólares  $\approx$  10,5 milhões de contos).

O remanescente deriva sobretudo das dotações inscritas nas rubricas «7 — Outros serviços e pagamento de rendimentos» (64,4 milhões de dólares  $\approx$  3 milhões de contos) e «6 — Estado» (60,6 milhões de dólares  $\approx$  2,8 milhões de contos).

Os dispêndios previstos com ajudas de custo a funcionários que se desloquem ao estrangeiro são da ordem dos 10,4 milhões de dólares (0,5 milhões de contos), dos quais 45 % se encontram inscritos no orçamento cambial das forças armadas. Esta rubrica sofreu, relativamente ao ano anterior, um acréscimo de 66 %. Todavia, estes encargos não representam mais de 1 % do total das saídas de divisas.

3.1 — Os pagamentos das importações de mercadorias decorrem sobretudo das aquisições ao estrangeiro de produtos de consumo essencial efectuadas ou a efectuar pelos organismos responsáveis pelo abastecimento do mercado nacional (ex-organismos de coordenação económica), as quais ascendem a 749,9 milhões de dólares (34 milhões de contos) (b), valor este inferior, em moeda estrangeira, à previsão inscrita no orçamento cambial para 1978 (854 milhões de dólares).

Convém referir que as saídas de divisas acima mencionadas constituem mais de metade da proposta de orçamento cambial de despesa do sector público para 1979.

A liquidação em 1979 das importações dos bens de consumo essencial efectuadas em anos anteriores ascende a 392,5 milhões de dólares (18 milhões de contos) e o pagamento de bens a importar em 1979 está orçamentado em 357,4 milhões de dólares (18 milhões de contos).

Este último quantitativo é consequência, por um lado, do plano de importações dos bens de consumo essencial proposto para o ano em curso e, por outro, das condições de recurso ao financiamento externo.

As importações de produtos alimentares e matérias-primas para a sua produção estimam-se em 836 milhões de dólares (38,1 milhões de contos), registando um acréscimo da ordem dos 11 % relativamente ao valor de 1978, sem considerar a revisão, acima referida, do programa de importações da JNPP (+24 milhões de dólares). Esta evolução deve-se, por um lado, aos acréscimos dos programas de importação propostos pelo IAPO (+35 %), pela AGA (+21 %) e pela JNF (+118 %) e, ainda às importações previstas pela JNV, que no ano anterior não estimou qualquer importação; por outro lado, aos decréscimos que se constata nas aquisições ao estrangeiro programadas pela CRCB (-10 %) e pela EPAC (-3 %).

O programa de importações para o ano em curso será financiado, em regra, por créditos externos de curto prazo (180 dias), de acordo com as normas fixadas pelo Banco de Portugal. Exceptua-se o caso das compras ao estrangeiro de cereais, em que se recorrerá ao financiamento externo de médio e longo

(a) Incluíram-se as propostas do orçamento cambial das

(b) Incluindo os dispêndios decorrentes dos transportes.

empresas públicas AGA e EPAC



prazo, que será obtido directamente pela EPAC e através do acordo a celebrar entre o Estado Português e o Governo dos EUA, ao abrigo da Public Law 480.

No presente ano, o IAPO também prevê o recurso a financiamentos de três anos para cobertura de parte do seu plano de importações.

3.2 — O sector público administrativo prevê adquirir mercadorias de origem estrangeira no valor de 129,6 milhões de dólares (5,9 milhões de contos), dos quais 69,2 milhões de dólares (3,2 milhões de contos) correspondem a dotações inscritas no orçamento cambial dos departamentos militares e 60,4 milhões de dólares (2,7 milhões de contos) a dotações dos departamentos civis da Administração Central.

Estes dispêndios em cambiais sofrerão um acréscimo global de 51 % em resultado do aumento significativo registado no orçamento cambial dos departamentos civis (+100 %). Contudo, a evolução detectada deve-se à inclusão de propostas orçamentais de serviços que apenas deram cumprimento à legislação em vigor relativamente ao ano de 1979 (Guarda Nacional Republicana, Direcção-Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais, etc.) e a aumentos verificados noutros, por inclusão das verbas do PIDAP — 1979.

3.3 — No que respeita aos encargos da dívida pública externa, estes cifram-se em 147,8 milhões de dólares (6,7 milhões de contos), reportando-se ao pagamento das amortizações e juros da dívida pública directa e à execução de avales prestados pelo Estado na ordem externa (12 milhões de dólares) (a).

Convém referir que estes valores apenas englobam os encargos de operações contratadas até ao final de 1978.

Os restantes encargos relacionados com operações de financiamento externo devem-se especialmente ao Gabinete da Área de Sines, à Administração Geral do Porto de Lisboa e à Administração dos Portos do Douro e Leixões (23 milhões de dólares), devendo referir-se também os encargos financeiros, a suportar pelos «ex-organismos de coordenação económica», em consequência das compras a prazo dos produtos incluídos nos programas de importações (58,3 milhões de dólares).

3.4 — No sector público administrativo assume especial relevo a rubrica «6 — Estado», na qual se inscreveu o montante de 59 milhões de dólares (2,7 milhões de contos), registando esta dotação um aumento de 9 % relativamente ao ano anterior.

Nesta rubrica estão reflectidos os dispêndios decorrentes das representações diplomáticas, militares e permanentes junto de organismos internacionais, bem como os resultantes das delegações de departamentos da Administração Central no exterior, para além das quotas devidas a organismos internacionais.

As delegações permanentes no estrangeiro, civis e militares, originarão uma saída de divisas da ordem dos 33,9 milhões de dólares (1,8 milhões de contos).

A manutenção das delegações do FFE (6,1 milhões de dólares  $\approx$  0,3 milhões de contos), dos centros de turismo (3,6 milhões de dólares  $\approx$  0,2 milhões de con-

tos) e das delegações do Instituto de Emigração (0,9 milhões de dólares  $\approx$  0,04 milhões de contos) origina um dispêndio em divisas apreciável.

Com a divulgação da língua e cultura portuguesas estão previstas transferências de divisas da ordem dos 8,5 milhões de dólares (0,4 milhões de contos), estando neste valor apenas englobados os pagamentos referentes aos professores do ensino básico e secundário e leitores em universidades estrangeiras.

3.5 — A rubrica «7 — Outros serviços e pagamento de rendimentos» regista um acréscimo de 93 % relativamente à dotação inscrita no orçamento cambial para 1978, evolução esta que se deve em especial à inclusão no presente ano económico das projecções dos dispêndios de divisas decorrentes do tratamento de doentes beneficiários dos Serviços Médico-Sociais (9,7 milhões de dólares  $\approx$  0,5 milhões de contos) e ainda de contratos de assistência técnica a prestar por entidades estrangeiras, especialmente ao sector público produtivo.

### III

#### Empresas públicas

Tal como nos anos anteriores, o número de propostas orçamentais recebidas de empresas públicas é bastante reduzido, devido essencialmente à indefinição quanto ao regime cambial a aplicar a estas entidades. Assim, os valores apurados para o sector empresarial do Estado apenas contemplam as previsões de 38 empresas, motivo pelo qual não poderão considerar-se significativos do sector. A crescer, refira-se que algumas propostas apenas consideraram dotações destinadas a suportar encargos com deslocações ao estrangeiro, em consequência da aplicação do Despacho Normativo n.º 241/77, de 21 de Dezembro, que obriga ao sancionamento pelo Ministro das Finanças daquelas deslocações e inerentes dispêndios em divisas.

Os recebimentos em moeda estrangeira apurados totalizam 470 milhões de dólares (22 milhões de contos), e os pagamentos, 524 milhões de dólares (24 milhões de contos), constatando-se, portanto, um *deficit* de 54 milhões de dólares (2 milhões de contos) para a amostra analisada.

A excepção das previsões cambiais da TAP, Companhia Nacional de Petroquímica, Empresa de Celulose e Papel de Portugal, Empresa Nacional de Urânio e Rodoviária Nacional, todas as restantes apresentam um saldo orçamental negativo, o que se deve, por um lado, a não estarem vocacionadas para o mercado externo, havendo muitas que são prestadoras de serviços públicos, e, por outro lado, à sua dependência relativamente ao exterior, sobretudo no que respeita a bens de equipamento.

Os recebimentos, orçamentados em 470 milhões de dólares, devem-se a receitas de exploração (60 %) e à utilização de financiamentos externos (40 %) prevista pela TAP (50 milhões de dólares) e pela Companhia Nacional de Petroquímica (130 milhões de dólares).

Os pagamentos, estimados em 524 milhões de dólares, resultam especialmente da aquisição de bens para a laboração das empresas transformadoras consideradas e de bens de capital fixo (68 %), para além dos encargos resultantes de financiamentos externos contraídos ou a contrair durante o presente ano económico (24 %).

(a) Referentes a avales concedidos à Companhia Mineira do Lobito.





ORÇAMENTO CAMBIAL DO SECTOR PÚBLICO PARA 1979

Taxa de câmbio { Compra: 45\$289  
Venda: 45\$599

Subsectores	Sector público administrativo				Sector público produtivo (a)				Total geral			
	Milhões de dólares		Milhões de contos		Milhões de dólares		Milhões de contos		Milhões de dólares		Milhões de contos	
	Entradas	Saídas	Entradas	Saídas	Entradas	Saídas	Entradas	Saídas	Entradas	Saídas	Entradas	Saídas
Sector público .....	108 116	386 644	4 896	17 631	61 191	955 294	2 770	43 561	169 307	1 341 938	7 666	61 192
Administração Central .....	102 460	377 777	4 640	17 227	61 191	952 748	2 770	43 445	163 651	1 330 525	7 410	60 672
Presidência da República .....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conselho da Revolução .....	-	21	-	1	-	-	-	-	-	21	-	1
Assembleia da República .....	-	212	-	10	-	-	-	-	-	212	-	10
Provedor de Justiça .....	-	x	-	x	-	-	-	-	-	x	-	x
Presidência do Conselho de Ministros .....	-	527	-	24	-	-	-	-	-	527	-	24
Secretaria de Estado da Administração Pública .....	-	62	-	3	-	-	-	-	-	62	-	3
Secretaria de Estado da Cultura .....	-	1 380	-	63	-	-	-	-	-	1 380	-	63
Defesa Nacional — EMGFA .....	3 710	9 040	168	412	-	-	-	-	3 710	9 040	168	412
Defesa Nacional — Departamento da Força Aérea .....	-	35 788	-	1 632	4 469	7 756	202	353	4 469	43 543	202	1 986
Defesa Nacional — Departamento do Exército .....	6 624	9 095	300	415	41 665	57 940	1 887	2 642	48 289	67 035	2 187	3 057
Defesa Nacional — Departamento da Marinha .....	-	33 003	-	1 505	864	1 770	39	81	864	34 773	39	1 586
Ministério das Finanças e do Plano .....	62 604	154 326	3 741	7 037	-	67 035	-	3 057	82 604	221 361	3 741	10 094
Ministério da Administração Interna .....	-	11 020	-	502	-	-	-	-	-	11 020	-	502
Ministério da Justiça .....	-	749	-	34	-	-	-	-	-	749	-	34
Ministério dos Negócios Estrangeiros .....	4 826	38 587	219	1 760	-	-	-	-	4 826	38 587	219	1 760
Ministério da Agricultura e Pescas .....	-	10 393	-	474	-	406 886	-	18 554	-	417 279	-	19 028
Ministério da Indústria e Tecnologia .....	-	3 984	-	182	-	-	-	-	-	3 984	-	182
Ministério do Comércio e Turismo .....	402	15 774	18	719	451	404 043	20	18 424	853	419 817	38	19 143
Ministério do Trabalho .....	-	111	-	5	-	-	-	-	-	111	-	5
Ministério da Educação e Investigação Científica .....	5	14 541	x	663	-	-	-	-	5	14 541	x	663
Ministério dos Assuntos Sociais .....	4 289	14 070	194	642	4	746	x	34	4 293	14 816	194	676
Ministério dos Transportes e Comunicações .....	-	6 531	-	298	12 704	3 161	575	144	12 704	9 692	575	442
Ministério da Habitação e Obras Públicas .....	-	18 453	-	841	1 034	3 411	47	156	1 034	21 864	47	997
Ministério da Comunicação Social .....	-	110	-	5	-	-	-	-	-	110	-	5
Administração Local .....	-	6 047	-	276	-	2 546	-	116	-	8 593	-	392
Segurança social .....	5 656	2 772	256	126	-	-	-	-	5 656	2 772	256	126
Diversos .....	-	48	-	2	-	-	-	-	-	48	-	2

(a) Inclui os projectos de orçamento cambial da ACA e da EPAC. Não foi considerado o aditamento enviado pela JNPP, que altera significativamente o programa de importações deste organismo.

x Inferior ao módulo utilizado.

# ORÇAMENTO CAMBIAL DO SECTOR PÚBLICO PARA 1979

(Unidade: milhões de dólares)

Taxa de câmbio US\$ { Compra: 45\$239  
Venda: 45\$599

	Sector público administrativo (a)												Sector público produtivo s/ estatuto de empresas públicas								Total			
	Administração central						Administração local		Segurança social		Total		Defesa nacional		Organismos de coordenação económica (b)		Outros		Total					
	Defesa nacional		Outros		Total		Entra- das	Saídas	Entra- das	Saídas	Entra- das	Saídas	Entra- das	Saídas	Entra- das	Saídas	Entra- das	Saídas	Entra- das	Saídas			Entra- das	Saídas
	Entra- das	Saídas	Entra- das	Saídas	Entra- das	Saídas																		
Operações relativas a:																								
1 — Mercadorias .....	6 624	69 210	-	54 544	6 624	123 754	-	5 882	-	-	6 624	129 636	42 529	57 705	444	740 610	54	19 922	43 027	818 237	49 651	947 873		
2 — Turismo .....	-	4 704	-	5 041	-	9 745	-	12	-	29	-	9 786	-	226	-	144	-	248	-	618	-	10 404		
3 — Transportes .....	-	3 773	-	161	-	3 934	-	7	-	-	-	3 941	-	6 040	7	9 587	-	26	7	15 653	7	19 594		
4 — Seguros e resseguros	-	4	-	8	-	12	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	3	-	3	-	15		
5 — Rendimentos de capi- tais .....	-	1 538	-	84 174	-	85 712	-	-	-	-	85 712	-	-	-	-	58 343	-	8 238	-	66 581	-	152 293		
6 — Estado .....	3 710	2 857	4 826	56 048	8 536	58 905	-	-	-	26	8 536	58 931	-	-	-	1 630	-	55	-	1 685	8 536	60 616		
7 — Outros serviços e pag. rendimentos .....	-	4 840	4 694	19 290	4 694	24 130	-	146	5 656	2 717	10 350	26 993	4 469	3 495	-	615	980	33 345	5 449	37 455	15 799	64 448		
8 — Transferências unila- terais .....	-	-	2 634	9 595	2 634	9 595	-	-	-	-	2 634	9 595	-	-	-	-	4	-	4	-	2 638	9 595		
9 — Operações de capitais privados .....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
10 — Operações de capitais públicos .....	-	-	79 972	61 990	79 972	61 990	-	-	-	-	79 972	61 990	-	-	-	-	12 704	15 062	12 704	15 062	92 676	77 052		
<b>Total</b> {																								
Milhões de dólares	10 334	86 926	92 126	290 851	102 460	37 777	-	6 047	5 656	2 772	108 116	386 596	46 998	67 466	451	810 929	13 742	76 899	61 191	955 294	169 307	1 341 890		
Milhões de contos	468	3 964	4 172	13 263	4 640	7 277	-	276	256	126	4 896	17 829	2 128	3 076	20	36 978	622	3 507	2 770	43 560	7 666	61 190		

(a) Não inclui o projecto de orçamento cambial da Cruz Vermelha Portuguesa.

(b) Inclui os projectos de orçamento cambial da AGA e da EPAC. Não foi considerado o aditamento enviado pela JNPP, que altera significativamente o programa de importações deste organismo.



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Taxa de câmbio { Compra: 45\$289  
Venda: 45\$599

Designação	Dólares		Escudos	
	Entradas	Saídas	Entradas	Saídas
Órgãos e serviços directamente dependentes do Primeiro-Ministro	-	526 678	-	24 015 991
Gabinete do Primeiro-Ministro .....	-	19 738	-	900 033
Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro .....	-	10 966	-	500 039
Comissão e Secretariado para a Integração Europeia .....	-	230 270	-	10 500 082
Secretariado Nacional de Reabilitação .....	-	26 318	-	1 200 075
Comissão da Condição Feminina .....	-	3 406	-	155 310
Gabinete Coordenador do Combate à Droga .....	-	1 141	-	52 029
Centro de Investigação e Contrôlo da Droga .....	-	6 890	-	314 177
Centro de Estudos da Profilaxia da Droga .....	-	13 027	-	594 018
Secretaria-Geral .....	-	2 194	-	100 044
Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo .....	-	17 547	-	800 126
Comissão Organizadora das Comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas	-	175 446	-	8 000 162
Comissão Coordenadora para o Ano Internacional da Criança .....	-	2 194	-	100 044
Comissão Organizadora das Comemorações do 25 de Abril, Dia da Liberdade .....	-	17 541	-	799 852
<i>Total</i> .....	-	526 678	-	24 015 991

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Taxa de câmbio { Compra: 45\$289  
Venda: 45\$599

Designação	Dólares		Escudos	
	Entradas	Saídas	Entradas	Saídas
Gabinete do Secretário de Estado .....	-	5 483	-	250 019
Secretariado da Administração Pública .....	-	39 475	-	1 800 021
Serviço Central de Pessoal .....	-	9 974	-	454 804
Serviço de Informação e Documentação Administrativa .....	-	6 580	-	300 041
<i>Total</i> .....	-	61 512	-	2 804 885

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Taxa de câmbio { Compra: 45\$289  
Venda: 45\$599

Designação	Dólares		Escudos	
	Entradas	Saídas	Entradas	Saídas
Gabinete do Secretário de Estado .....	-	13 160	-	600 083
Fundo de Fomento Cultural .....	-	372 817	-	17 000 083
Direcção-Geral da Acção Cultural .....	-	54 830	-	2 500 194
Direcção-Geral do Património Cultural .....	-	10 966	-	500 039
Instituto Português de Cinema .....	-	94 304	-	4 300 170
Instituto de Cultura Portuguesa .....	-	812 344	-	37 042 074
Biblioteca Nacional de Lisboa .....	-	21 963	-	1 001 491
<i>Total</i> .....	-	1 380 384	-	62 944 134



## DEFESA NACIONAL — ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Taxa de câmbio { Compra: 45\$289  
Venda: 45\$599

Designação	Dólares		Escudos	
	Entradas	Saídas	Entradas	Saídas
Estado-Maior-General das Forças Armadas .....	3 709 511	7 884 981	168 000 044	359 547 248
Conselho Administrativo ..	-	3 501 591	-	159 669 047
CEIOTAN .....	3 709 511	2 891 031	168 000 044	131 828 123
CREEFA .....	-	1 491 261	-	68 000 010
Serviço de Polícia Judiciária Militar ..	-	439	-	20 018
Comissão dos Explosivos ..	-	165	-	7 524
Serviços Sociais das Forças Armadas .....	-	494	-	22 526
Órgãos e serviços directamente dependentes do Ministro da Defesa Nacional .....	-	1 155 028	-	52 668 122
Gabinete do Ministro .....	-	11 185	-	510 025
Serviço Nacional de Ambulâncias ..	-	1 103 113	-	50 300 850
Comissão Instaladora do Serviço Nacional de Protecção Civil ..	-	40 730	-	1 857 247
<i>Total</i> .....	3 709 511	9 040 009	168 000 044	412 215 370

## DEFESA NACIONAL — DEPARTAMENTO DA FORÇA AÉREA

Taxa de câmbio { Compra: 45\$289  
Venda: 45\$599

Designação	Dólares		Escudos	
	Entradas	Saídas	Entradas	Saídas
Conselho Administrativo do Estado-Maior da Força Aérea ..	-	201 434	-	9 185 189
Corpo de Tropas Para-Quedistas .....	-	1 649 611	-	75 220 612
Comando Operacional da Força Aérea .....	-	8 773	-	400 040
Base Aérea n.º 4 .....	-	4 825	-	220 015
Depósito Geral de Material da Força Aérea .....	-	878	-	40 035
Direcção do Serviço de Intendência e Contabilidade .....	-	1 930 992	-	88 051 304
Direcção do Serviço de Infra-Estruturas .....	-	500	-	22 800
Direcção do Serviço de Material .....	-	9 271 877	-	878 915 117
Direcção do Serviço de Electricidade e Telecomunicações ..	-	12 748 576	-	579 817 550
Direcção do Serviço de Saúde .....	-	809	-	36 890
Oficinas Gerais de Material Aeronáutico .....	4 469 077	7 756 009	202 400 028	353 666 256
<i>Total</i> .....	4 469 077	43 544 284	202 400 028	1 985 575 808

## DEFESA NACIONAL — DEPARTAMENTO DO EXÉRCITO

Taxa de câmbio { Compra: 45\$289  
Venda: 45\$599

Designação	Dólares		Escudos	
	Entradas	Saídas	Entradas	Saídas
Conselho Administrativo do Estado-Maior do Exército .....	-	1 807 002	-	82 397 484
Direcção da Arma de Engenharia .....	-	383 780	-	17 499 984
Direcção da Arma de Transmissões .....	-	1 873 196	-	85 415 864
Direcção do Serviço de Saúde .....	-	632 142	-	28 825 043
Direcção do Serviço de Material .....	6 624 126	3 070 243	300 000 042	140 000 011
Serviço Cartográfico do Exército .....	-	135 969	-	6 200 051
Fábrica Militar de Braço de Prata .....	23 325 000	11 710 698	1 056 365 925	533 996 119
Fábrica Nacional de Munições de Armas Ligeiras .....	18 150 000	8 341 286	821 995 350	380 354 300
Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos ..	190 000	185 071	8 604 910	8 439 052
Manutenção Militar .....	-	35 418 965	-	1 615 069 384
Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento .....	-	47 861	-	2 182 414
Oficinas Gerais de Material de Engenharia .....	-	2 235 900	-	101 954 804
Regimento de Transmissões (STM) .....	-	753 968	-	34 380 187
Academia Militar .....	-	8 993	-	410 072
Depósito Geral de Adidos .....	-	15 352	-	700 036
Hospital Militar Principal .....	-	16 668	-	760 044
Instituto Militar dos Pupilos do Exército .....	-	21 931	-	1 000 032
Região Militar do Norte .....	-	45 988	-	2 097 007
Diversos .....	-	330 053	-	15 050 086
<i>Total</i> .....	48 289 126	67 035 066	2 186 966 227	3 056 731 974



## DEFESA NACIONAL — DEPARTAMENTO DA MARINHA

Taxa de câmbio { Compra: 45\$289  
Venda: 45\$599

Designação	Dólares		Escudos	
	Entradas	Saídas	Entradas	Saídas
Chefe do Estado-Maior da Armada .....	-	658	-	30 004
Encargos Gerais da Marinha .....	-	21 122 269	-	963 154 344
Estado-Maior da Armada .....	-	8 773	-	400 040
Investimentos do Plano (PIDDAP 79) .....	-	370 623	-	16 900 037
Superintendência dos Serviços do Pessoal .....	-	10 966	-	500 039
Superintendência dos Serviços de Material .....	-	350 885	-	16 000 005
Comandos, forças, unidades e outros organismos em terra ...	-	54 826	-	2 500 011
Direcção-Geral dos Serviços de Fomento Marítimo .....	-	263 164	-	12 000 015
Arsenal do Alfeite .....	863 834	1 770 435	39 122 178	80 730 065
Instituto Hidrográfico .....	-	461 032	-	21 022 599
Instituto de Socorros a Náufragos .....	-	62 502	-	2 850 029
Aquário de Vasco da Gama .....	-	4 051	-	184 722
Orçamento suplementar de defesa .....	-	3 468 498	-	158 160 041
Aquisição de corvetas .....	-	6 824 506	-	311 190 649
<b>Total .....</b>	<b>863 834</b>	<b>34 773 188</b>	<b>39 122 178</b>	<b>1 585 622 600</b>

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANO

Taxa de câmbio { Compra: 45\$289  
Venda: 45\$599

Designação	Dólares		Escudos	
	Entradas	Saídas	Entradas	Saídas
<b>Órgãos e serviços directamente dependentes do Ministro .....</b>	<b>-</b>	<b>1 012 973</b>	<b>-</b>	<b>46 190 555</b>
Gabinete do Ministro .....	-	36 625	-	1 670 063
Gabinete de Estudos e Planeamento .....	-	4 420	-	201 547
Secretaria-Geral do ex-Ministério das Finanças .....	-	946 434	-	43 156 444
Secretaria-Geral do ex-Ministério do Plano .....	-	-	-	-
Gabinete para a Cooperação Económica Externa .....	-	25 494	-	1 162 501
<b>Secretaria de Estado do Orçamento .....</b>	<b>-</b>	<b>4 094 406</b>	<b>-</b>	<b>186 700 819</b>
Direcção-Geral da Contabilidade Pública .....	-	895	-	40 811
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos .....	-	22 145	-	1 009 790
Instituto Geográfico e Cadastral .....	-	995 637	-	45 400 051
Direcção-Geral das Alfândegas .....	-	7 462	-	340 260
Guarda Fiscal .....	-	3 023 844	-	137 884 262
Instituto de Informática .....	-	44 238	-	2 017 209
Fundo de Abastecimento .....	-	185	-	8 436
<b>Secretaria de Estado do Tesouro .....</b>	<b>82 311 450</b>	<b>147 917 527</b>	<b>3 727 803 259</b>	<b>6 744 891 311</b>
Gabinete do Secretário de Estado .....	-	2 264	-	103 236
Bolsa de Valores de Lisboa .....	-	6 801	-	310 118
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público .....	28 914 261	9 801 706	1 309 497 966	446 947 991
Direcção-Geral do Tesouro .....	53 397 189	138 100 392	2 418 305 293	6 297 239 774
Inspeção de Seguros .....	-	-	-	-
Direcção-Geral do Tribunal de Contas .....	-	6 364	-	290 192
<b>Secretaria de Estado das Finanças .....</b>	<b>-</b>	<b>1 606</b>	<b>-</b>	<b>73 232</b>
Gabinete do Secretário de Estado .....	-	1 606	-	73 232
<b>Secretaria de Estado do Planeamento .....</b>	<b>292 318</b>	<b>68 334 369</b>	<b>13 238 791</b>	<b>3 115 978 894</b>
Gabinete do Secretário de Estado .....	-	5 483	-	250 019
Departamento Central de Planeamento .....	-	25 278	-	1 152 652
Centro de Estudos de Planeamento .....	7 500	14 864	339 668	677 784
Instituto Nacional de Estatística .....	2 650	857 579	120 016	39 104 745
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica .....	-	88 007	-	4 013 032
Comissão Permanente INVOTAN .....	282 168	314 760	12 779 107	14 352 741
Gabinete da Área de Sines .....	-	67 028 398	-	3 056 427 921
<b>Total .....</b>	<b>82 603 768</b>	<b>221 360 881</b>	<b>3 741 042 050</b>	<b>10 093 834 811</b>

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Taxa de câmbio { Compra: 45\$289  
Venda: 45\$599

Designação	Dólares		Escudos	
	Entradas	Saídas	Entradas	Saídas
Órgãos e serviços directamente dependentes do Ministro .....	-	11 005 521	-	501 840 752
Gabinete do Ministro .....	-	8 773	-	400 040
Secretaria-Geral .....	-	527	-	24 031
Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral .....	-	3 290	-	150 021
Serviço de Estrangeiros .....	-	30 396	-	1 386 027
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública .....	-	7 940 307	-	362 070 059
Guarda Nacional Republicana .....	-	3 022 228	-	137 810 574
Secretaria de Estado da Administração Regional e Local .....	-	14 960	-	682 161
Gabinete do Secretário de Estado .....	-	4 387	-	200 043
Direcção-Geral de Acção Regional e Local .....	-	10 528	-	480 066
Governo Civil do Distrito de Lisboa .....	-	45	-	2 052
<b>Total .....</b>	-	<b>11 020 481</b>	-	<b>502 522 913</b>

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Taxa de câmbio { Compra: 45\$289  
Venda: 45\$599

Designação	Dólares		Escudos	
	Entradas	Saídas	Entradas	Saídas
Órgãos e serviços directamente dependentes do Ministro .....	-	749 121	-	34 159 165
Gabinete do Ministro .....	-	6 581	-	300 087
Gabinete do Registo Nacional .....	-	5 485	-	250 110
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais .....	-	2 562	-	116 824
Federação Nacional das Instituições de Protecção à Infância .....	-	5 330	-	233 923
Centro de Informática .....	-	5 922	-	270 036
Polícia Judiciária — Directoria-Geral .....	-	586 638	-	26 750 106
Polícia Judiciária — Directoria de Lisboa .....	-	132 023	-	6 020 115
Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça .....	-	4 780	-	217 964
<b>Total .....</b>	-	<b>749 121</b>	-	<b>34 159 165</b>

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Taxa de câmbio { Compra: 45\$289  
Venda: 45\$599

Designação	Dólares		Escudos	
	Entradas	Saídas	Entradas	Saídas
Órgãos e serviços directamente dependentes do Ministro .....	-	109 652	-	5 000 022
Gabinete do Ministro .....	-	109 652	-	5 000 022
Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Emigração .....	4 826 404	38 477 350	218 583 011	1 754 528 683
Gabinete do Secretário de Estado .....	-	939	-	42 817
Direcção-Geral dos Serviços Centrais .....	4 826 404	35 240 862	218 583 011	1 606 948 066
Secretariado para a Cooperação Económica e Técnica Externa .....	-	2 079 688	-	94 831 693
Direcção-Geral da Emigração .....	-	8 770	-	399 903
Gabinete Coordenador para a Cooperação .....	-	65 791	-	3 000 004
Instituto de Emigração .....	-	1 026 364	-	46 801 173
Fundo de Fomento Mineiro Ultramarino .....	-	11 075	-	505 009
Gabinete do Plano do Zambeze .....	-	43 861	-	2 000 018
<b>Total .....</b>	<b>4 826 404</b>	<b>38 587 002</b>	<b>218 583 011</b>	<b>1 759 528 705</b>



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PISCAS

Taxa de câmbio { Compra: 455289  
Venda: 455599

Designação	Dólares		Escudos	
	Entradas	Saídas	Entradas	Saídas
Órgãos e serviços directamente dependentes do Ministro .....	-	2 379 311	-	108 494 203
Gabinete do Ministro .....	-	6 580	-	300 041
Secretaria-Geral .....	-	11 580	-	528 036
Departamento de Planeamento .....	-	17 462	-	796 250
Instituto Nacional de Investigação Agrária .....	-	1 854 361	-	84 557 008
Gabinete de Informação e Cooperação Internacional .....	-	7 504	-	342 175
Direcção Regional de Trás-os-Montes .....	-	3 222	-	146 920
Direcção Regional da Beira Litoral .....	-	64 500	-	2 941 136
Direcção Regional do Ribatejo e Oeste .....	-	395 497	-	18 034 268
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo .....	-	16 231	-	740 117
Direcção Regional da Agricultura do Algarve .....	-	2 374	-	108 252
Secretaria de Estado da Estruturação Agrária .....	-	125 155	-	5 706 943
Gabinete do Secretário de Estado .....	-	-	-	-
Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola .....	-	120 575	-	5 498 100
Instituto de Gestão e Estruturação Fundiária .....	-	4 580	-	208 843
Secretaria de Estado do Fomento Agrário .....	-	921 166	-	42 004 249
Gabinete do Secretário de Estado .....	-	1 975	-	90 058
Direcção-Geral da Extensão Rural .....	-	530 942	-	24 210 424
Direcção-Geral da Protecção da Produção Agrícola .....	-	211 614	-	9 649 387
Direcção-Geral dos Serviços Veterinários .....	-	176 635	-	8 054 380
Secretaria de Estado do Comércio e Indústrias Agrícolas .....	-	41 248	-	1 880 867
Gabinete do Secretário de Estado .....	-	5 044	-	230 002
Direcção-Geral das Indústrias Agrícolas e Alimentares .....	-	34 105	-	1 555 153
Instituto de Qualidade Alimentar .....	-	2 099	-	95 712
Secretaria de Estado das Pescas .....	-	6 218 266	-	283 546 711
Gabinete do Secretário de Estado .....	-	5 971 404	-	272 290 051
Direcção-Geral das Pescas .....	-	144 475	-	6 587 916
Instituto Nacional de Investigação das Pescas .....	-	95 311	-	4 346 086
Fundo Especial da Caça e Pesca .....	-	1 176	-	322 658
Secretaria de Estado das Florestas .....	-	565 845	-	25 801 966
Direcção-Geral do Ordenamento e Gestão Florestal .....	-	565 845	-	25 801 966
Organismos de coordenação económica .....	-	407 027 444	-	18 560 044 419
Instituto Português de Conservas de Peixe .....	-	141 873	-	6 469 267
Junta Nacional dos Produtos Pecuários .....	-	49 732 990	-	2 267 774 611
EPAC — Empresa Pública de Abastecimento de Cereais .....	-	357 152 581	-	16 285 800 541
<b>Total</b> .....	-	<b>417 278 435</b>	-	<b>19 027 479 358</b>



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E TECNOLOGIA

Taxa de câmbio { Compra: 45\$289  
Venda: 45\$599

Designação	Dólares		Escudos	
	Entradas	Saídas	Entradas	Saídas
Órgãos e serviços directamente dependentes do Ministro .....	-	73 206	-	3 338 121
Gabinete do Ministro .....	-	32 896	-	1 500 025
Secretaria-Geral .....	-	21 931	-	1 000 032
Gabinete de Estudos e Planeamento .....	-	18 379	-	838 064
Secretaria de Estado da Energia e Indústrias de Base .....	-	2 236 038	-	101 961 101
Gabinete do Secretário de Estado .....	-	6 580	-	300 041
Direcção-Geral de Energia .....	-	179 866	-	8 201 713
Junta de Energia Nuclear — Direcção-Geral do Laboratório de Física e Engenharia Nucleares (a) .....	-	394 747	-	18 000 069
Junta de Energia Nuclear — Direcção dos Serviços Centrais e Internacionais (a) .....	-	68 575	-	3 126 952
Instituto Nacional de Investigação Industrial (a) .....	-	194 605	-	8 873 793
Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear .....	-	130 213	-	5 937 582
Comissão para o Lançamento do Programa do Aproveitamento Integrado das Pirites .....	-	1 261 452	-	57 520 951
Secretaria de Estado das Indústrias Extractivas e Transformadoras .....	-	1 674 334	-	76 347 956
Gabinete do Secretário de Estado .....	-	9 869	-	450 017
Centro de Normalização .....	-	12 063	-	550 061
Direcção-Geral de Geologia e Minas .....	-	1 336 332	-	60 935 403
Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas Industriais .....	-	12 958	-	590 871
Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo .....	-	41 671	-	1 900 155
Direcção-Geral das Indústrias Transformadoras Ligeiras .....	-	167 024	-	7 616 128
Direcção-Geral das Indústrias Química e Metalúrgica .....	-	18 532	-	845 041
Direcção-Geral da Qualidade .....	-	58 339	-	2 660 200
Direcção-Geral das Indústrias Electromecânicas .....	-	17 546	-	800 080
<b>Total .....</b>	-	<b>3 983 578</b>	-	<b>181 647 178</b>

(a) Integrados no Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Fundação Cuidar o Futuro

MINISTÉRIO DO TRABALHO



## MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Taxa de câmbio { Compra: 45\$289  
Venda: 45\$599

Designação	Dólares		Escudos	
	Entradas	Saídas	Entradas	Saídas
<b>Órgãos e serviços directamente dependentes do Ministro .....</b>	-	50 442	-	2 300 105
Gabinete do Ministro .....	-	7 676	-	350 018
Instituto Nacional do Frio .....	-	42 766	-	1 950 087
<b>Secretaria de Estado do Comércio Interno .....</b>	-	12 147	-	553 891
Gabinete do Secretário de Estado .....	-	1 097	-	50 022
Direcção-Geral do Comércio Alimentar .....	-	9 865	-	449 834
Direcção-Geral do Comércio não Alimentar .....	-	1 185	-	54 035
<b>Secretaria de Estado do Comércio Externo .....</b>	399 490	6 290 881	18 092 503	286 857 882
Gabinete do Secretário de Estado .....	-	6 580	-	300 041
Direcção-Geral do Comércio Externo .....	-	11 558	-	527 033
Fundo de Fomento de Exportação .....	-	6 250 548	-	285 018 738
Instituto Nacional da Propriedade Industrial .....	399 490	22 195	18 092 503	1 012 070
<b>Secretaria de Estado do Turismo .....</b>	-	9 181 174	-	418 652 352
Gabinete do Secretário de Estado .....	-	6 580	-	300 041
Direcção-Geral do Turismo .....	-	9 017 746	-	411 200 200
Fundo de Turismo .....	-	-	-	-
Centro Nacional de Formação Turística e Hoteleira .....	-	30 743	-	1 401 850
Junta de Turismo da Costa do Sol .....	-	104 173	-	4 750 184
Comissão Regional de Turismo do Algarve .....	-	21 932	-	1 000 077
<b>Organismos de Coordenação Económica .....</b>	454 448	404 282 899	20 581 495	18 434 895 910
Instituto do Vinho do Porto .....	-	137 046	-	6 249 159
Instituto dos Produtos Florestais .....	3 000	4 551	135 867	207 521
Instituto dos Têxteis .....	-	62 797	-	2 863 481
Junta Nacional das Frutas .....	329 448	2 497 933	14 920 370	113 903 247
Junta Nacional do Vinho .....	115 000	23 041 325	5 208 235	1 050 661 377
Comissão Reguladora do Comércio de Bacalhau .....	-	61 816 632	-	2 818 776 603
Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes .....	-	32 897	-	1 500 070
Comissão Reguladora dos Produtos Químicos e Farmacêuticos .....	-	2 194	-	100 044
Administração-Geral do Açúcar e do Alcool, E P .....	7 000	72 982 553	317 023	3 327 931 435
Instituto do Azeite e Produtos Oleaginosos .....	-	243 704 971	-	11 112 702 973
<b>Total .....</b>	<b>853 938</b>	<b>419 817 543</b>	<b>38 673 998</b>	<b>19 143 260 140</b>

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

Taxa de câmbio { Compra: 45\$289  
Venda: 45\$599

Designação	Dólares		Escudos	
	Entradas	Saídas	Entradas	Saídas
<b>Órgãos e serviços directamente dependentes do Ministro .....</b>	-	24 238	-	1 105 227
Gabinete do Ministro .....	-	10 967	-	500 084
Departamento de Estudos e Planeamento .....	-	6 580	-	300 041
Serviço de Informação Científica e Técnica .....	-	2 194	-	100 044
Secretaria-Geral .....	-	329	-	15 002
Serviço de Organização e Gestão de Pessoal .....	-	1 974	-	90 012
Serviço de Estatística .....	-	1 097	-	50 022
Serviço de Comunicação Social e Relações Públicas .....	-	1 097	-	50 022
<b>Secretaria de Estado do Trabalho .....</b>	-	31 368	-	1 430 346
Gabinete do Secretário de Estado .....	-	7 239	-	330 090
Inspeção do Trabalho .....	-	2 194	-	100 044
Direcção-Geral do Trabalho .....	-	6 581	-	300 087
Direcção-Geral das Relações Colectivas de Trabalho .....	-	6 580	-	300 041
Direcção-Geral de Higiene e Segurança no Trabalho .....	-	8 774	-	400 084
<b>Secretaria de Estado da População e Emprego .....</b>	-	54 922	-	2 504 387
Gabinete do Secretário de Estado .....	-	7 239	-	330 090
Fundo de Desenvolvimento da Mão-de-Obra .....	-	43 295	-	1 974 209
Direcção-Geral do Emprego .....	-	2 194	-	100 044
Direcção-Geral da Promoção de Emprego .....	-	2 194	-	100 044
<b>Total .....</b>	<b>-</b>	<b>110 528</b>	<b>-</b>	<b>5 039 960</b>

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Taxa de câmbio { Compra: 455289  
Venda: 455599

Designação	Dólares		Escudos	
	Entradas	Saldas	Entradas	Saldas
Órgãos e serviços directamente dependentes do Ministro .....	-	67 827	-	3 092 844
Gabinete do Ministro .....	-	2 852	-	130 048
Secretaria-Geral .....	-	64 975	-	2 962 796
Secretaria de Estado do Ensino Superior .....	-	3 240 352	-	147 756 809
Gabinete do Secretário de Estado .....	-	36 186	-	1 650 046
Direcção-Geral do Ensino Superior .....	-	10 966	-	500 039
Universidade de Coimbra:				
Arquivo da Universidade .....	-	-	-	-
Faculdade de Letras .....	-	27 413	-	1 250 005
Faculdade de Direito .....	-	43 861	-	2 000 018
Instituto de Química Fisiológica da Faculdade de Medicina .....	-	73 456	-	3 349 520
Museu e Laboratório Zoológico .....	-	32 896	-	1 500 024
Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico .....	-	10 510	-	479 245
Universidade de Lisboa:				
Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana .....	-	8 805	-	401 499
Faculdade de Ciências .....	-	297 572	-	13 568 986
Museu, Laboratório e Jardim Botânico .....	-	48 030	-	2 190 120
Museu e Laboratório Zoológico e Antropológico (Museu de Bocage) .....	-	38 599	-	1 760 076
Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico .....	-	13 599	-	620 100
Escola Superior de Medicina Dentária .....	-	13 120	-	598 259
Universidade Técnica de Lisboa:				
Reitoria .....	-	2 414	-	110 076
Instituto Superior Técnico .....	-	-	-	-
Laboratório de Patologia Vegetal de Verissimo de Almeida .....	-	-	-	-
Universidade Nova de Lisboa:				
Reitoria .....	-	4 388	-	200 088
Faculdade de Economia .....	-	8 335	-	380 068
Faculdade de Ciências e Tecnologia .....	-	65 794	-	3 000 141
Faculdade de Ciências Médicas .....	-	50 178	-	2 288 066
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas .....	-	13 161	-	600 128
Universidade do Porto:				
Faculdade de Medicina .....	-	33 778	-	1 540 243
Escola Superior de Medicina Dentária .....	-	3 268	-	149 018
Faculdade de Ciências .....	-	119 251	-	5 437 726
Instituto Geofísico .....	-	772	-	35 202
Instituto de Botânica do Dr. Gonçalo Sampaio .....	-	3 465	-	158 000
Instituto de Antropologia do Dr. Mendes Correia .....	-	3 401	-	155 084
Instituto Zoológico do Dr. Augusto Nobre .....	-	2 961	-	135 019
Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico da Faculdade de Ciências .....	-	848	-	38 668
Faculdade de Engenharia .....	-	11 163	-	509 021
Faculdade de Farmácia .....	-	3 183	-	145 142
Faculdade de Economia .....	-	2 267	-	103 373
Universidade de Aveiro .....	-	1 217 135	-	55 500 140
Universidade do Minho .....	-	438 608	-	20 000 086
Outros estabelecimentos de ensino superior:				
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa .....	-	10 089	-	460 048
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro .....	-	11 011	-	502 090
Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto .....	-	-	-	-
Escola de Regentes Agrícolas de Santarém .....	-	-	-	-
Escola de Regentes Agrícolas de Évora .....	-	-	-	-



Designação	Dólares		Escudos	
	Entradas	Saldas	Entradas	Saldas
<b>Estabelecimentos diversos:</b>				
Instituto de Hidrologia .....	-	-	-	-
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil .....	-	75 417	-	3 438 940
Centro de Coimbra do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil .....	-	5 483	-	250 019
Instituto Universitário de Évora .....	-	131 582	-	6 000 007
Instituto Politécnico de Vila Real .....	-	39 352	-	1 794 412
Instituto Politécnico da Covilhã .....	-	328 035	-	14 958 067
Secretaria de Estado de Investigação Científica .....	4 750	2 441 345	215 123	111 322 893
Instituto Nacional de Investigação Científica .....	-	1 248 646	-	56 937 009
<b>Centros do INIC junto da Universidade de Coimbra:</b>				
Centro de Biologia Celular .....	-	6 812	-	310 620
Centro de Física da Radiação e dos Materiais .....	-	173 183	-	7 896 972
Centro Interdisciplinar de Estudos Jurídico-Económicos .....	-	264	-	12 038
Centro de Química QCI do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia .....	-	8 793	-	400 952
<b>Centros do INIC junto da Universidade de Lisboa:</b>				
Centro de Análise e Processamento de Sinais .....	-	213 823	-	9 750 115
Centro de Automática .....	-	956	-	43 593
Centro de Cálculo .....	-	9 885	-	450 746
Centro de Documentação Científica e Técnica .....	-	82 797	-	3 775 461
Centro de Electrodinâmica .....	-	46 000	-	2 097 555
Centro de Electrónica Aplicada .....	-	71 280	-	3 250 297
Centro de Espectrometria de Massa .....	-	19 624	-	894 835
Centro de Estudos de Bioquímica e Fisiologia Animal DL2 .....	-	1 837	-	83 765
Centro de Estudos Florestais .....	-	1 321	-	60 236
Centro de Física da Matéria Condensada .....	-	39 241	-	1 789 350
Centro de Física Molecular .....	-	18 929	-	863 144
Centro de Física Nuclear .....	-	1 686	-	76 880
Centro de Gastroenterologia .....	-	2 194	-	100 044
Centro de Informática .....	-	21 274	-	970 073
Centro de Metabolismos e Genética .....	-	4 388	-	200 089
Centro de Química Estrutural .....	-	10 975	-	500 449
Centro de Químico-Física Molecular .....	-	24 453	-	1 115 032
Centro de Químico-Física e Radioquímica .....	-	9 373	-	427 399
Centro de Sistemas Urbanos Regionais .....	-	7 255	-	331 277
Serviços de Apoio à Investigação e Desenvolvimento — Complexo I .....	-	37 282	-	1 700 022
<b>Centros do INIC junto da Universidade do Porto:</b>				
Centro de Citologia Experimental .....	4 750	29 623	215 123	1 350 779
Centro de Ecologia .....	-	24 837	-	1 132 542
Centro de Estudos de Engenharia Mecânica .....	-	727	-	33 151
Centro de Investigação em Química .....	-	49 997	-	2 279 813
Centro de Linguística .....	-	2 532	-	115 457
Centro de Literatura .....	-	380	-	17 328
Centro de Morfologia Experimental .....	-	7 678	-	350 109
Observatório Astronómico de Lisboa .....	-	244 311	-	11 140 338
Junta de Investigações Científicas .....	-	18 979	-	865 423
Secretaria de Estado do Ensino Básico e Secundário .....	-	8 053 464	-	367 229 902
Gabinete do Secretário de Estado .....	-	2 413	-	110 030
Instituto de Tecnologia Educativa .....	-	183 340	-	8 360 120
Gabinete de Estudos e Planeamento .....	-	1 316	-	60 008
Direcção-Geral do Ensino Básico .....	-	7 647 814	-	348 732 670
Direcção-Geral do Ensino Secundário .....	-	188 819	-	8 609 957
Direcção-Geral da Educação Permanente .....	-	29 762	-	1 357 117
Secretaria de Estado da Juventude e Desportos .....	-	738 164	-	33 659 541
Fundo de Apoio aos Organismos Juvenis .....	-	17 969	-	819 369
Direcção-Geral dos Desportos .....	-	676 334	-	30 840 154
Instituto de Acção Social Escolar .....	-	-	-	-
Fundo Nacional de Seguro Escolar .....	-	43 861	-	2 000 018
<b>Total</b> .....	<b>4 750</b>	<b>14 541 152</b>	<b>215 123</b>	<b>663 061 989</b>



## MINISTÉRIO DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Taxa de câmbio { Compra: 455289  
Venda: 455599

Designação	Dólares		Escudos	
	Entradas	Saídas	Entradas	Saídas
Órgãos e serviços directamente dependentes do Ministro .....	-	4 456	-	203 189
Secretaria-Geral .....	-	4 456	-	203 189
Secretaria de Estado da Saúde .....	4 288 614	14 053 746	194 227 039	640 836 764
Gabinete de Estudos e Planeamento .....	-	2 104	-	95 940
Comissão Coordenadora de Financiamento dos Serviços de Saúde — SMS .....	4 288 614	9 757 661	194 227 039	444 939 584
Comissão de Reapetrechamento dos Hospitais .....	-	1 500 661	-	68 428 641
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge .....	-	58 173	-	2 652 631
Instituto Nacional de Sangue .....	-	-	-	-
Escola de Enfermagem de Portalegre .....	-	-	-	-
Escola de Enfermagem de Beja .....	-	-	-	-
Escola de Enfermagem de S. João de Deus .....	-	32	-	1 459
Escola Nacional de Saúde Pública .....	-	11 404	-	520 011
Direcção-Geral de Saúde .....	-	7 189	-	327 811
Serviço de Luta Antituberculosa — SLAT .....	-	648 672	-	29 578 794
Centro de Saúde Mental Infantil de Coimbra .....	-	-	-	-
Centro de Saúde de Sátão .....	-	-	-	-
Direcção-Geral dos Hospitais .....	-	1 536	-	70 040
Hospital Distrital de Viana do Castelo .....	-	-	-	-
Hospital de Santa Maria .....	-	-	-	-
Hospital Distrital de Lamego .....	-	-	-	-
Hospital Distrital de Mirandela .....	-	-	-	-
Hospital Distrital de Faro .....	-	-	-	-
Hospital de Sobral Cid .....	-	-	-	-
Hospital Distrital de Barcelos .....	-	-	-	-
Hospital Distrital de Vila Nova de Gaia .....	-	-	-	-
Hospital Distrital da Figueira da Foz .....	-	-	-	-
Hospital Distrital de Torres Vedras .....	-	-	-	-
Sanatório de Torres Vedras .....	-	-	-	-
Hospitais Cívicos de Lisboa .....	-	1 866 686	-	85 119 015
Serviço de Utilização Comum dos Hospitais .....	-	35 064	-	1 598 884
Centro de Medicina de Reabilitação .....	-	164 564	-	7 503 954
Secretaria de Estado da Segurança Social .....	5 655 538	2 771 736	256 333 702	160 940 213
Direcção-Geral da Previdência .....	-	6 637	-	302 641
Direcção-Geral da Assistência Social .....	-	-	-	-
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa .....	-	5 056	-	230 548
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa — Apostas Mútuas Desportivas .....	-	741 584	-	33 815 489
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa — Lotaria Nacional .....	4 417	3 953	200 042	180 254
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social .....	5 655 538	2 771 736	256 133 660	126 388 390
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian .....	-	502	-	22 891
Junta Central das Casas do Povo .....	-	-	-	-
<b>Total .....</b>	<b>9 948 569</b>	<b>17 587 670</b>	<b>450 560 741</b>	<b>801 980 166</b>





## MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Taxa de câmbio { Compra: 45\$289  
Venda: 45\$599

Designação	Dólares		Escudos	
	Entradas	Saídas	Entradas	Saídas
<b>Órgãos e serviços directamente dependentes do Ministro .....</b>	<b>1 034 271</b>	<b>1 234 309</b>	<b>46 841 099</b>	<b>56 283 235</b>
Gabinete do Ministro .....	-	5 484	-	250 065
Gabinete de Informação Pública e Relações Externas .....	-	9 213	-	420 103
Gabinete de Planeamento e Contrôlo da Habitação e Ordenamento Físico .....	-	5 164	-	235 473
Auditoria Jurídica .....	-	791	-	36 069
Secretaria-Geral (a) .....	-	8 423	-	384 081
Conselho Superior dos Laboratórios de Engenharia Civil .....	-	5 484	-	250 065
Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes .....	-	14 256	-	650 059
Gabinete de Planeamento e Contrôlo de Obras Públicas .....	-	2 304	-	105 060
Laboratório Nacional de Engenharia Civil .....	1 034 271	1 180 996	46 841 099	53 852 236
Secretaria-Geral (b) .....	-	2 194	-	100 044
<b>Secretaria de Estado da Habitação .....</b>	<b>-</b>	<b>344 135</b>	<b>-</b>	<b>15 692 211</b>
Gabinete do Secretário de Estado .....	-	4 871	-	222 113
Direcção-Geral do Planeamento Urbanístico .....	-	6 302	-	287 365
Direcção-Geral do Equipamento Regional e Urbano .....	-	2 783	-	126 902
Fundo de Fomento da Habitação .....	-	18 634	-	849 691
Direcção-Geral para a Coordenação das Empresas da Construção Civil .....	-	3 257	-	148 516
Direcção-Geral das Indústrias para a Construção Civil .....	-	4 728	-	215 592
Direcção-Geral do Saneamento Básico .....	-	303 560	-	13 842 032
<b>Secretaria de Estado das Obras Públicas .....</b>	<b>-</b>	<b>20 081 911</b>	<b>-</b>	<b>915 715 060</b>
Gabinete do Secretário de Estado .....	-	2 195	-	100 090
Direcção-Geral das Construções Escolares .....	-	7 772	-	354 395
Direcção-Geral das Construções Hospitalares .....	-	12 505 101	-	570 220 101
Gabinete do Novo Hospital Central de Coimbra .....	-	3 294 723	-	150 236 074
Junta Autónoma de Estradas .....	-	2 211 015	-	100 820 073
Direcção-Geral dos Recursos e Aproveitamentos Hidráulicos .....	-	742 434	-	33 854 248
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais .....	-	1 318 671	-	60 130 079
<b>Secretaria de Estado do Ordenamento Físico, Recursos Hídricos e Ambiente .....</b>	<b>-</b>	<b>202 835</b>	<b>-</b>	<b>9 249 072</b>
Gabinete do Secretário de Estado .....	-	4 871	-	222 113
Comissão Nacional do Ambiente .....	-	15 772	-	719 187
Serviço de Estudos do Ambiente .....	-	178 736	-	8 150 182
Serviço Nacional de Parques, Reservas e Património Paisagístico .....	-	3 456	-	157 590
<b>Total .....</b>	<b>1 034 271</b>	<b>21 863 190</b>	<b>46 841 099</b>	<b>996 939 598</b>

(a) Ex-Ministério da Habitação.

(b) Ministério da Habitação e Obras Públicas.

## MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Taxa de câmbio { Compra: 45\$289  
Venda: 45\$599

Designação	Dólares		Escudos	
	Entradas	Saídas	Entradas	Saídas
<b>Órgãos e serviços directamente dependentes do Ministro .....</b>	<b>-</b>	<b>109 654</b>	<b>-</b>	<b>5 000 113</b>
Secretaria-Geral .....	-	109 654	-	5 000 113
<b>Total .....</b>	<b>-</b>	<b>109 654</b>	<b>-</b>	<b>5 000 113</b>



## ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Taxa de câmbio { Compra: 45\$289  
Venda: 45\$599

Designação	Dólares		Escudos	
	Entradas	Saídas	Entradas	Saídas
Câmara Municipal de Lisboa .....	-	6 047 312	-	275 751 380
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Coimbra .....	-	1 120 641	-	51 100 109
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria .....	-	109 651	-	4 999 976
Federação de Municípios do Distrito de Leiria .....	-	1 315 819	-	60 000 031
<i>Total</i> .....	-	8 593 423	-	391 851 496

## EMPRESAS PÚBLICAS

Taxa de câmbio { Compra: 45\$289  
Venda: 45\$599

Designação	Dólares		Escudos	
	Entradas	Saídas	Entradas	Saídas
Ministério das Finanças e do Plano .....	4 980 373	6 533 645	225 556 113	297 927 678
Banco Nacional Ultramarino .....	-	242 337	-	11 050 324
Caixa Geral de Depósitos .....	-	734 932	-	33 512 164
Companhia Portuguesa de Resseguros Equidade .....	-	2 194	-	100 044
Companhia de Seguros de Crédito (Cosec) .....	28 484	393 015	1 290 012	17 921 091
Companhia de Seguros Mundial-Confiança .....	-	4 025	-	183 536
Companhia de Seguros Bonança .....	237 455	945 058	10 754 100	43 093 700
Companhia de Seguros Tranquilidade .....	-	10 966	-	500 039
Companhia de Seguros Ultramarina .....	150 434	384 746	6 813 005	17 544 033
Continental de Resseguros .....	-	6 218	-	283 535
Imprensa Nacional-Casa da Moeda .....	4 564 000	3 686 020	206 698 996	168 078 826
Instituto do Investimento Estrangeiro .....	-	87 723	-	4 000 081
Instituto das Participações do Estado .....	-	36 411	-	1 660 305
Ministério da Agricultura e Pescas .....	780 000	1 711 074	35 325 420	78 023 263
Companhia Portuguesa de Pesca .....	780 000	1 429 203	35 325 420	65 170 228
Sociedade Concessionária da Doca de Pesca (Docapesca) .....	-	281 871	-	12 853 035
Ministério da Indústria e Tecnologia .....	278 040 189	323 729 224	12 592 162 120	14 761 728 890
Central de Cervejas (Centralcer) .....	-	77 854	-	3 550 065
Companhia Nacional de Petroquímica (CNP) .....	130 000 000	42 573 632	5 887 570 000	1 941 315 046
Empresa de Celulose e Papel de Portugal (Portucel) .....	129 764 168	47 725 063	5 876 889 405	2 176 215 149
Empresa Nacional de Urânio .....	9 515 000	2 052 926	430 924 835	93 611 373
Empresa de Petroquímica e Gás .....	596 172	3 428 157	27 000 034	156 320 531
Empresa Pública de Águas de Lisboa (EPAL) .....	-	4 798 591	-	218 810 952
Empresa Pública de Parques Industriais .....	-	2 500	-	113 998
Empresa Pública Ferrominas .....	1 241 042	1 592 277	56 205 551	72 606 240
Empresa Industrial de Tabacos (Tabaqueira) .....	1 730 934	29 986 170	78 392 270	1 367 339 366
Siderurgia Nacional .....	5 117 000	188 667 549	231 743 813	8 603 051 566
União Cervejeira (Unicer) .....	75 873	2 824 505	3 436 212	128 794 604
Ministério do Comércio e Turismo .....	-	3 291	-	150 066
Empresa Nacional de Turismo (Enatur) .....	-	3 291	-	150 066
Ministério dos Transportes e Comunicações .....	186 260 044	178 940 104	8 435 351 132	8 159 489 801
Aeroportos de Navegação Aérea (ANA) .....	11 227 429	10 353 365	508 479 032	472 103 091
Caminhos de Ferro Portugueses (CP) .....	51 749	57 387 492	2 343 660	2 616 812 248
Correios e Telecomunicações de Portugal (CTT) .....	-	28 263 899	-	1 288 805 531
Empresa Pública de Dragagens de Portugal (Dragapor) .....	-	2 420 049	-	110 351 814
Metropolitano de Lisboa .....	-	2 733 308	-	124 636 110
Rodoviária Nacional .....	6 299 918	4 002 007	285 316 986	182 487 517
Serviço de Transportes Colectivos do Porto .....	-	464 925	-	21 200 115
Telefones de Lisboa e Porto (TLP) .....	-	6 498 778	-	296 337 778
Transportes Aéreos Portugueses (TAP) .....	168 680 948	66 816 281	7 639 391 454	3 046 755 597
Ministério da Comunicação Social .....	221 108	12 656 489	10 013 760	577 123 247
Radiodifusão Portuguesa (RDP) .....	52 744	2 221 395	2 388 723	101 293 392
Radiotelevisão Portuguesa (RTP) .....	168 364	10 435 094	7 625 037	475 829 855
<i>Total</i> .....	470 281 714	523 573 827	21 298 588 545	23 874 442 945



## PROPOSTA DE LEI N.º 251/I

**AUTORIZA O GOVERNO A CONTRAIR UM EMPRÉSTIMO EXTERNO NO MONTANTE EQUIVALENTE A 35 MILHÕES DE DÓLARES JUNTO DO BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO.**

### Exposição de motivos

Encontra-se negociada a operação que o Banco Mundial se dispôs a encarar para financiamento parcial do programa de reabilitação de estradas a realizar pela Junta Autónoma de Estradas.

O projecto, que compreende os investimentos planeados para os três primeiros anos (1980-1982) do programa de reabilitação das estradas nacionais, consiste na reabilitação de cerca de 1000 km de estradas nacionais, secções de estrada e pontes, seleccionadas por acordo entre o Banco e o Estado.

O montante do empréstimo será de 40 milhões de dólares, dos quais 38 500 000 dólares se destinam a financiar 35 % da componente externa dos trabalhos de construção civil, destinando-se os restantes 1 500 000 dólares a pagar despesas com formação e aperfeiçoamento de pessoal através de estágios e bolsas de estudo.

A operação de crédito em causa vencerá juro à taxa de 7,9 % (se a operação for aprovada pelo conselho de administração do Banco durante o corrente trimestre) e terá a duração de quinze anos (dos quais três para utilização e deferimento do início do reembolso).

O financiamento será titulado por um contrato de empréstimo a celebrar entre o Banco, na qualidade de mutuante, e o Estado Português, que intervirá na de mutuário.

Sendo o Estado devedor do empréstimo, tornar-se-á assim necessário que o Governo venha a ser habilitado, nos termos do artigo 164.º, alínea h), da Constituição, com lei da Assembleia da República que o autorize a celebrar a operação. Para tal apresenta a seguinte proposta de lei:

A Assembleia da República decreta, nos termos dos artigos 164.º, alínea h), e 169.º, n.º 2, da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º Fica o Governo autorizado, através do Ministro das Finanças e do Plano, a contrair um

empréstimo externo, no montante equivalente a 40 milhões de dólares, junto do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento.

Art. 2.º O empréstimo, cujo produto se destina a financiar a reabilitação de cerca de 1000 km de estradas nacionais, obedecerá às condições constantes da ficha técnica, anexa à presente lei.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros. —  
*Carlos Alberto da Mota Pinto.*

### Ficha técnica

Mutuante. — BIRD.

Mutuário. — República Portuguesa.

Montante. — Equivalente a 40 milhões de dólares.

Finalidade. — Financiamento da reabilitação de cerca de 1000 km de estradas nacionais cuja manutenção se encontra a cargo da Junta Autónoma de Estradas.

Prazo. — Quinze anos (dos quais três para utilização e diferimento do início do reembolso).

Taxa de juro. — A taxa do empréstimo será a que estiver estabelecida pelo BIRD para o trimestre em que a operação vier a ser aprovada pelo conselho de administradores executivos daquela instituição.

Outros encargos. — Comissão de imobilização  $\frac{3}{4}$  % ao ano sobre a parte de crédito não utilizada.

Amortização. — Vinte e quatro prestações semestrais, com início em 1 de Novembro de 1982.

Moeda do empréstimo. — Divisas convertíveis de acordo com as disponibilidades do mutuante.

### Projectos de lei n.º 135/I e 155/I

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:

Em 22 de Fevereiro do corrente, a Assembleia da República, em reunião plenária, aprovou por maioria na generalidade os projectos de lei n.º 135/I, do PCP, e 155/I, do PS, os quais visaram introduzir alterações à Lei n.º 76/76, de 29 de Setembro.

O projecto de lei n.º 135/I obteve os votos favoráveis do PS, do PCP e dos Deputados independentes Lopes Cardoso e Brás Pinto e os votos contrários do PSD e do CDS, enquanto o projecto de lei n.º 155/I obteve votos a favor do PS, do PCP e da UDP, contra do PSD e dos Deputados independentes Lopes Cardoso e Brás Pinto e a abstenção do CDS.

Os referidos projectos baixaram à Comissão de Agricultura e Pescas para aí serem discutidos e votados na especialidade, aí se encontrando ainda.

Confrontadas as datas, quer de tal aprovação, quer da passagem a independentes dos Deputados independentes sociais-democratas, constata-se que os mesmos, então ainda integrados no Grupo Parlamentar do PSD, votaram na generalidade contra os aludidos projectos.

A partir da sua saída do Grupo Parlamentar do PSD deixaram os mesmos de estar representados na mencionada Comissão, passando, assim, a estar privados de com o seu voto poderem contribuir para a formação da vontade colectiva, expressa na votação de cada preceito que se visa alterar.

A Lei n.º 76/77 foi aprovada nesta Câmara, no Verão de 1977, com os votos favoráveis do PS, do



PSD e do CDS, obtendo os votos contrários do PCP e da UDP, e assentava uma filosofia política relativa ao arrendamento rural que conseguiu obter o consenso dos três partidos democráticos.

Face à votação na generalidade dos projectos de lei n.º 135/I e 155/I, e ao contexto das alterações constantes do mesmo, é previsível que aquela filosofia seja completamente adulterada por uma votação maioritária do PS e do PCP.

Não se pode nem deve duvidar que esta Lei n.º 76/77, sobre o arrendamento rural, tal como a Lei n.º 77/77, da mesma data, sobre as bases gerais da Reforma Agrária, resultaram essencialmente de um consenso que foi possível obter como fruto de diálogo e debate sérios dos graves problemas que existiram no referente a essas matérias.

Os Deputados signatários que participaram nos debates, então ainda como elementos do Grupo Parlamentar do PSD, e o fizeram dentro do espírito social-democrata a que se mantêm fiéis, entendem ser seu dever contribuir ainda agora, de forma activa e com o seu voto, na elaboração do texto definitivo a resultar das alterações propostas.

Entendem ainda que o povo português tem o indeclinável direito de saber como e porquê os seus representantes vão alterar aquela lei e ficar a saber concreta e claramente quem manteve ou não os acordos firmados e resultantes do diálogo que foi capaz nessa altura, de superar meras querelas partidárias e olhar o interesse nacional.

É sabido que mesmo votado na Comissão o texto subirá de novo a plenário, mas então apenas para votação final global, a qual não pode ser precedida de discussão (n.º 2 do artigo 157.º do Regimento da Assembleia da República) e nem podem ser produzidas declarações de voto orais dos Deputados independentes.

Por tudo isso, os Deputados signatários, ao abrigo do artigo 156.º do Regimento, requerem a avocação daqueles projectos para serem votados na especialidade no Plenário desta Assembleia.

Palácio de S. Bento, 28 de Maio de 1979. — Os Deputados Independentes Sociais-Democratas, *Monteiro de Andrade* e mais onze assinaturas.

### Projecto de lei n.º 133/I

#### Proposta de substituição

##### ARTIGO 1.º

1 — É criado o Instituto Universitário da Beira Interior, em substituição do Instituto Politécnico da Covilhã, que é extinto.

2 — .....

#### Proposta de aditamento

##### ARTIGO 1.º

4 — Quando, no âmbito do Instituto Universitário, vierem a ser exercidas actividades docentes também nas cidades da Guarda e de Castelo Branco, as funções de reitor serão desempenhadas rotativamente, por períodos de dois anos, por directores de escolas sitas em Castelo Branco, Covilhã e Guarda.

#### Proposta de substituição

##### ARTIGO 4.º

1 — No Instituto Universitário serão professados desde já os cursos de Engenharia Têxtil, de Gestão, de Físico-Química e de Matemática.

2 — .....

#### Proposta de aditamento

É aditado ao corpo do artigo 4.º o seguinte:

... devendo essa Comissão Instaladora apresentar, no prazo de um ano, proposta fundamentada da criação de outros cursos superiores, a instalar nas cidades da Guarda e Castelo Branco.

Lisboa, 28 de Maio de 1979. — Os Deputados Independentes Sociais-Democratas: *Sérvulo Correia* — *Vilhena de Carvalho*.

### Conselho Nacional do Plano

#### Parecer sobre a proposta de lei n.º 246/I — Aprova as Grandes Opções do Plano para 1979

Ao Conselho Nacional do Plano compete «coordenar a elaboração do Plano» e assegurar assim a participação das populações, através das autarquias e comunidades locais, e das organizações das classes trabalhadoras e entidades representativas de actividades económicas (artigo 94.º da Constituição da República Portuguesa).

A Lei n.º 31/77, de 23 de Maio, aprovada por unanimidade na Assembleia da República, inclui entre as atribuições do Conselho Nacional do Plano a de «pronunciar-se sobre as Grandes Opções do Plano antes da sua aprovação pelo Governo e pela Assembleia da República» [alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º].

Os pareceres emitidos pelo Conselho Nacional do Plano devem «ser elaborados de forma a reproduzir as áreas de consenso e de divergências obtidas, identificando os representantes que as subscrevem» [artigo 9.º do Regimento Interno, aprovado (por unanimidade) na sessão plenária do Conselho em 18 de Abril de 1978].

A prática desenvolvida pelo Conselho — emissão de um parecer contendo as áreas mínimas de consenso e incluindo também as diversas declarações de voto complementares — tem permitido encontrar, na diversidade dos interesses presentes no Conselho e no curto espaço de tempo disponível, as tomadas de posição necessárias à elaboração participada do Plano.

Na apreciação da segunda versão das Grandes Opções do Plano para 1979, o Conselho adoptou o mesmo processo de trabalho, o que veio a permitir a emissão do parecer para o Governo em tempo útil, apesar de se manter a ausência do calendário de elaboração do Plano.

O Conselho Nacional do Plano foi surpreendido por um comunicado extraordinário do Conselho de Ministros anunciando a remessa à Assembleia da República do seu projecto inicial, após ter «apreciado o parecer» emitido pelo Conselho.



Esta posição do Governo é tanto mais estranha quanto na versão anterior o Governo admitira como pertinentes parte das críticas constantes no parecer do Conselho, vindo a introduzir modificações, limitadas embora, na proposta de lei, que, no entanto, a actual versão nem sequer mantém.

O Conselho Nacional do Plano não pode deixar de manifestar o seu protesto e criticar esta atitude que ignora e despreza a participação no processo de planeamento e revela a falta de democraticidade de que está eivada a prática do Governo.

Deste modo, o Conselho Nacional do Plano decide enviar à Assembleia da República o parecer emitido para o Governo, cujo conteúdo se mantém integralmente válido.

**Declaração de voto do representante do sector público,  
Dr. Oliveira Cruz**

A abstenção da minha parte respeita simplesmente a um aspecto processual de votação, dado que a posição do sector público em relação ao parecer já foi declaradamente positiva na sessão anterior. Em relação ao conteúdo do preâmbulo, pelo facto de o presidente expressamente declarar que seria entregue à Assembleia da República, considerava inútil a votação.

**Declaração de voto do representante  
do sector cooperativo, Dr. Palma Miguel**

Sr. Presidente, Srs. Conselheiros:

O sector cooperativo continua a considerar que as preocupações expressas na declaração de voto integradas no parecer do Conselho Nacional do Plano são ainda agravadas pelo teor da declaração de voto dos representantes do Governo, onde este afirma que, não havendo intenção contraditória do Governo no fomento e protecção ao sector cooperativo, reconhece, entretanto, o esquecimento deste sector e acrescenta a propositura de medidas tendentes a privilegiarem, no curto prazo, o sector cooperativo, que, de tão curto, nem constam do documento em análise. De facto, tudo indica que à semelhança do conteúdo do parecer do Conselho Nacional do Plano, as recomendações do sector cooperativo não foram atendidas ou sequer lidas e que vale a pena voltar a insistir na necessidade e obrigatoriedade de aplicação dos princípios constitucionais, nomeadamente na criação de um fundo de bonificação e garantia de crédito às empresas cooperativas, no apoio técnico e financeiro, nas linhas de crédito, na legislação fiscal e parafiscal. De resto, salvaguardando o que foi dito e de modo construtivo, solicitamos ao Governo a indicação das referidas medidas tendentes a privilegiarem no curto prazo este sector. Tenho dito.

**Declaração de voto do representante do Governo,  
Dr. José da Silveira Godinho**

Sr. Presidente, Srs. Conselheiros:

Os representantes do Governo votaram contra o projecto de parecer da comissão especializada, pelo facto de este ser integralmente idêntico ao parecer

apresentado na sessão anterior do Conselho, contra o qual tivemos, então, ocasião de nos pronunciarmos, tendo, na oportunidade, justificado a nossa posição.

As razões do sentido do nosso voto são, portanto, essencialmente as mesmas que expusemos na nossa declaração de voto e que damos aqui por reproduzida.

Além disso, não queremos deixar de referir que lamentamos alguns dos termos utilizados nos quatro últimos parágrafos no preâmbulo do parecer agora votado, o que nos leva a reforçar a nossa frontal oposição ao mesmo projecto.

Continuamos a não poder concordar com o que consideramos uma falsa e estranha concepção de democracia — que parece transparecer da leitura do referido preâmbulo —, que consiste em considerar como antidemocrática uma atitude de mera não concordância com os pontos de vista expressos pelo Conselho.

Muito obrigado.

**Declaração de voto da Associação Industrial Portuguesa,  
Dr. Jorge de Matos**

Sr. Presidente, Srs. Conselheiros:

Não tendo o Conselho de Ministros, após o Conselho Nacional do Plano se haver pronunciado em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 17.º da Lei n.º 31/77, de 23 de Maio, sobre as Grandes Opções do Plano para 1979, introduzido nestas quaisquer alterações, deverá, logicamente, manter-se na íntegra o parecer apreciado e votado na sessão plenária deste Conselho de 17 de Maio corrente, parecer que mereceu um voto de abstenção por parte da Associação Industrial Portuguesa, fundamentado em declaração de voto em devido tempo produzida. Deste modo, o nosso voto negativo, expresso na presente sessão, respeita apenas e à matéria nova incluída no projecto há momento votado, ou seja, concretamente, as considerações que antecedem o parecer, propriamente dito, deste Conselho votado na já referida sessão plenária do passado dia 17. E votamos negativamente a matéria agora introduzida, porque, se é certo que assiste a este Conselho o legítimo direito de lamentar em nome dos interesses que representa que o Conselho de Ministros não tenha tido em conta as observações emitidas pelo Conselho Nacional do Plano sobre as Grandes Opções para 1979, não é menos certo, em nosso entender, que a outros órgãos constitucionais, e não a este, cabe a competência de julgar a referida decisão do Conselho de Ministros.

Muito obrigado.

**Declaração de voto do representante das associações  
sindicais, Carlos Carvalho**

Sr. Presidente, Srs. Conselheiros:

Votamos favoravelmente a proposta apresentada pela comissão especializada, porque também consideramos que não faria sentido produzirmos um parecer diferente daquele que foi aprovado na semana passada.

A atitude do Governo de não atender às críticas e sugestões do Conselho Nacional do Plano e manter, na proposta de lei, toda a redacção inicial do documento também não pode deixar de ser criticada pelo Conselho.



A atitude do Governo em desprestigiar o Conselho acabou por se voltar contra os seus autores. O Governo revelou, com a atitude sobranceira que teve, a sua incapacidade técnica e política, não conseguindo justificar de forma minimamente coerente as confusas opções, objectivos e medidas, tentando através de sucessivas declarações de voto criar a impressão, na opinião pública, de que não houve qualquer debate das Grandes Opções. É preciso que se diga que a análise das Grandes Opções foi desenvolvida nos trabalhos da comissão, quer na primeira versão, quer na actual. No entanto, a base que deveria servir essa análise competia ao Governo fornecê-la e a que forneceu não tem as condições mínimas legais e até lógicas para ser considerada.

Pois se eles até descobriram uma nova teoria económica assente em dados estatísticos totalmente desconhecidos e em hipotéticas medidas que afinal não se vão produzir, como é o caso das baixas de taxa de juro. Que discussão pode merecer, por exemplo, a previsão de uma opção de crescimento da FBCF de 0% a 8% no decurso do ano?

Esta nova «invenção económica» aparece, ao fim e ao cabo, para tentar escamotear a opção pela estagnação económica e pela baixa do nível de vida da população, pois esta é a verdadeira opção deste Governo. Consideramos que não se podem opor as medidas de estabilização às medidas de aumento do desenvolvimento, nem se pode opor a melhoria do nível de vida dos trabalhadores ao crescimento económico.

Sr. Presidente, Srs. Conselheiros: A discussão, debate e participação dos representantes de forças sociais, regionais e populações em geral, impõe-se como garantia do planeamento democrático. É necessário que o prosseguimento dos trabalhos de elaboração do Plano venham a levar à apresentação pelo Governo de documentos mais sistematizados, justificados e concretizados e criar assim melhores condições para os trabalhos a desenvolver pelo Conselho Nacional do Plano.

Assinam esta declaração de voto a CGTP/IN, a Federação dos Sindicatos Têxteis, a Federação dos Sindicatos dos Metalúrgicos, Federação dos Sindicatos do Mar, Federação dos Sindicatos do Comércio, Sindicato Agrícola de Beja, Sindicato de Seguros do Sul e Ilhas e Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas — todas as organizações sindicais presentes neste Conselho.

Tenho dito.

**Declaração de voto das assembleias intermunicipais,  
arquitecto Martim Afonso Gracias**

Os representantes das assembleias intermunicipais presentes neste plenário não podem deixar de voltar a afirmar o seu profundo descontentamento, por verificarem que o Governo, ao propor-se implementar a Lei das Finanças Locais, objectivo 12.º das Grandes Opções apresentadas, mais não faz de que contrariar essa grande opção na elaboração do Orçamento Geral do Estado para 1979.

Verificaram, pois, que o Governo não mostra estar interessado na aplicação desta Lei que continuam a considerar instrumento privilegiado para a atenuação

dos desequilíbrios regionais, para a descentralização administrativa e financeira e para o desenvolvimento harmonioso do País, porquanto as dotações previstas na Lei do Orçamento Geral do Estado nem pouco mais ou menos permitirão uma resposta satisfatória aos justos anseios da população representada pelas autarquias locais.

Tal actuação parece pretender significar uma tentativa de desprestígio, pela parte do Governo, para com os órgãos autárquicos e, quiçá, intenção de poder vir a ser demonstrada a incapacidade das autarquias locais na resolução de problemas que, neste sector, afectam a grande maioria do povo português.

A afirmação «enorme esforço foi feito pelo Governo para dar satisfação aos justos anseios das autarquias ...» carece de conteúdo orçamental justificativo, até porque na verba prevista para a alínea c) do artigo 5.º da Lei das Finanças Locais a proposta do Orçamento Geral do Estado de 12,5 milhões de contos para despesas de capital, na prática, reduz-se a 3,5 milhões de contos, uma vez que a diferença é totalmente absorvida pelos compromissos assumidos antes de 1979, o que resulta numa limitação no campo de acção das autarquias locais em novos investimentos para o ano em curso.

Os representantes das assembleias intermunicipais não podem deixar de frisar que a «impopularidade» da gestão governamental, de entre outros factores, resulta do não cumprimento das leis em vigor, designadamente da Lei das Finanças Locais.

Nestes termos, os representantes das assembleias intermunicipais votaram a favor do documento que acompanha o parecer do Conselho Nacional do Plano a enviar à Assembleia da República.

Texto do parecer enviado ao Governo, a que se refere o último parágrafo do preâmbulo (pp. 2-12)

O Conselho Nacional do Plano verifica que se mantém a ausência do calendário de elaboração e execução do Plano previsto na lei e já solicitado ao Governo.

O Conselho Nacional do Plano constata que, mais uma vez, se viu obrigado a solicitar ao Governo elementos necessários ao pleno exercício das suas atribuições.

O Conselho Nacional do Plano informou a Assembleia da República das irregularidades verificadas e decidiu manter-se em reunião permanente, criando uma comissão especializada, de forma a apresentar o seu parecer em tempo útil.

O Conselho Nacional do Plano, no uso das atribuições previstas no artigo 17.º, alínea b), da Lei n.º 31/77, de 23 de Maio, decide emitir o seguinte:

Parecer

1 — O Conselho Nacional do Plano não pode considerar que o documento entregue pelo Governo satisfaça os requisitos necessários à apreciação das Grandes Opções do Plano, previstas na Constituição e na lei.

O documento entregue mantém-se formal e materialmente desligado do projecto do Orçamento

Geral do Estado e tem um carácter meramente descritivo que dificulta a análise da sua coerência global, insuficiências estas que não são minoradas pelo acrescentamento de «políticas sectoriais» de que se ignoram os critérios, os meios e os efeitos.

2—O Conselho Nacional do Plano considera injustificadas as afirmações constantes da primeira parte do documento do Governo, nomeadamente, que a «degradação da situação económica e financeira» possa ser imputada às legítimas críticas do Conselho e à normal rejeição, pela Assembleia da República, da anterior versão do documento do Governo.

O Conselho Nacional do Plano considera que aos atrasos em decisões e às insuficiências nos objectivos económicos e financeiros para 1979 não é estranha a ausência de acção positiva do próprio Governo.

3—O Conselho Nacional do Plano continua a considerar não corresponder a qualquer opção desenvolvimentista a previsão da redução da taxa de crescimento, agora distribuída de forma não fundamentada ao longo do ano.

Em face dos elementos disponíveis e da ausência de quantificações sobre a criação de postos de trabalho, o Conselho Nacional do Plano reafirma as suas dúvidas sobre a possibilidade de se minorar ou manter o nível de desemprego e de se corrigirem progressivamente as distorções da estrutura produtiva do País.

4—O Conselho considera não constituir alteração significativa da política de preços e rendimentos a fixação em 20% dos aumentos salariais durante o ano de 1979.

Além do Governo vir agora reconhecer que não conseguiria conter a taxa de inflação nos 18%, como o Conselho Nacional do Plano alertara, as limitações à liberdade de negociação colectiva e a consequente diminuição da parte dos salários no rendimento nacional vem agravar as condições de vida da maioria da população e não constituem solução, transitória ou permanente, para os problemas do desenvolvimento económico.

5—O Conselho Nacional do Plano considera que a política financeira do Orçamento Geral do Estado não respeita, no sector das finanças locais, o articulado da Lei n.º 1/79.

Deste modo, reitera a sua preocupação pela gravosa situação em que o Governo pretende deixar as autarquias locais, pois que nada se infere nas intenções propostas do respeito pela descentralização administrativa e financeira.

6—O Conselho Nacional do Plano reafirma a necessidade de serem atenuados os desequilíbrios regionais e tomadas medidas conducentes ao desenvolvimento harmonioso e equilibrado do País, bem como à efectiva articulação dos planos económicos das regiões autónomas com o plano nacional.

7—O Conselho Nacional do Plano anota o reconhecimento pelo Governo dos desajustamentos dos capitais próprios do sector empresarial do Estado em face dos investimentos realizados e previstos e considera poderem ser acelerados as medidas tendentes à correcção dessa insuficiência, que não se confunde com a concessão dos subsídios de exploração que decorrem da prática de preços socialmente mais justos em alguns serviços.

8—O Conselho Nacional do Plano anota com preocupação a anunciada compressão na procura interna com efeitos recessivos fortes no sector industrial, nomeadamente no sector privado dirigido ao mercado interno, e considera que a promoção selectiva de alguns sectores para além de não oferecer efeitos úteis para combater aquela recessão é, ela própria, duvidosa em face das gravosas taxas de juro.

9—O Conselho Nacional do Plano regista as formulações contraditórias relativas ao sector cooperativo sem que a ambiguidade seja desfeita pelo enunciado de quaisquer medidas concretas, nomeadamente no domínio do apoio técnico e financeiro, consagrado ao artigo 84.º da Constituição, verificando-se mesmo a ausência de qualquer referência ao sector cooperativo na produção directa.

**Declaração de voto do representante do Governo,  
Dr. Sérgio Palma Brito**

Os representantes do Governo votaram contra o projecto de parecer sobre as Grandes Opções do Plano para 1979 pelas razões amplamente expostas na intervenção feita antes da votação, intervenção essa cujo teor, com as convenientes adaptações de pura forma, deve ser considerada parte integrante desta declaração de voto.

**Texto da intervenção feita pelo representante do Governo,  
Dr. Manuel Raposo**

Sr. Presidente, Srs. Conselheiros:

Os representantes do Governo começam por manifestar o seu desagrado pelo facto de não lhes ter sido dada oportunidade de participarem ultimamente nos trabalhos da comissão especializada, na medida em que não foram convocados para a primeira reunião da mesma, na qual foram decerto estabelecidas as grandes linhas de orientação à Comissão de Redacção para a elaboração do projecto de parecer sobre as Grandes Opções do Plano para 1979. Este facto é tanto mais lamentável quanto impediu o esclarecimento de muitas questões em tempo oportuno, além de não ter permitido desfazer numerosos mal-entendidos que transparecem em muitos dos parágrafos do projecto de parecer agora em análise.

Desejamos registar, em primeiro lugar, que logo no n.º 1 do projecto do parecer, a comissão especializada parece confessar a sua incapacidade para analisar a coerência global do projecto de Grandes Opções, escudando-se no pretensão «carácter meramente descritivo» do documento. Aquela atitude é tanto mais de estranhar quanto é certo que não parece ter havido o mínimo esforço de análise das projecções macroeconómicas para 1979, que desta vez o Governo apresentou e que tinham sido tão insistentemente reclamadas aquando da discussão das Grandes Opções na versão anterior.

Procurou assim a comissão especializada uma desculpa para reincidir no método de se debruçar, de forma parcial, sobre o documento em apreciação, deixando no esquecimento numerosas propostas de opções para 1979. Daqui terá de inferir-se logicamente a conclusão de que há consenso favorável so-



bre as opções que não foram objecto de parecer. Assim, o grande princípio que informa o conjunto coerente das Grandes Opções apresentadas e que consiste no propósito de se darem em 1979 passos no sentido do restabelecimento gradual dos equilíbrios fundamentais não é sequer afluído no projecto de parecer. O mesmo se diga da intenção bem clara do Governo de compatibilizar as acções tendentes à consecução dos equilíbrios fundamentais com o lançamento de acções de política económica desenvolvimentista por meio da elaboração de um plano a médio prazo. No tocante a estas duas linhas mestras do documento, o projecto de parecer da comissão especializada limita-se, em primeiro lugar, a devolver ao Governo a responsabilidade que cabe indubitavelmente a outros órgãos constitucionais na degradação da situação económica, e que resulta do tempo precioso que foi perdido em prejuízo de todos os portugueses. Em segundo lugar, a comissão especializada reincide no erro de perspectiva que consiste em procurar olhar a política desenvolvimentista apenas no âmbito de um plano que não chega já a ser anual.

No n.º 4 do projecto do parecer, refere-se que o Governo terá reconhecido a anterior crítica do Conselho Nacional do Plano quanto à improbabilidade de se conter em 1979 a taxa de inflação ao nível dos 18%. É bom que fique claro que o Governo mantém que aquele objectivo era adequado e realista no momento em que foi estabelecido. Só a passagem do tempo e a consequente impossibilidade de tomada de medidas convergentes para aquele objectivo e a superveniência de acontecimentos no âmbito da economia internacional, de que se destaca a actualização do preço das ramas petrolíferas, conduziram o Governo a abandonar aquele objectivo e a fixar a taxa para a inflação em torno de 20%.

No mesmo n.º 4, e à semelhança do que aconteceu anteriormente, afirma-se de novo sem prova que a parte dos salários no rendimento nacional irá diminuir. Esquece-se a prioridade conferida aos sectores trabalho-intensivos, em termos de investimento, prioridade essa que irá contribuir para baixar os coeficientes capital-produto e capital-emprego a nível macroeconómico e, por consequência, favorecer relativamente o factor trabalho.

No n.º 5 do projecto do parecer afirma-se, sem qualquer justificação, que a proposta do Orçamento Geral do Estado para 1979 não respeita a Lei n.º 1/79, respeitante às finanças locais. É inaceitável que o Conselho Nacional do Plano formule tão graves afirmações sem qualquer prova, sobretudo em áreas, como a do Orçamento Geral do Estado, em que se duvida da competência legal deste órgão para fazer qualquer apreciação. Enorme esforço foi feito pelo Governo para dar satisfação aos justos anseios das autarquias, dentro do difícil contexto de limitações financeiras que o Governo no seu Programa aprovado pela Assembleia da República a si próprio se impôs, patrioticamente, arrostando com a incompreensão e a impopularidade que forçosamente tal política acarreta. Esse esforço não deixará certamente de ser reconhecido por quem quiser objectiva e friamente analisar a questão.

No n.º 8 do projecto do parecer recusa-se uma política de promoção selectiva de certos sectores económicos. É caso para perguntar se se pretende que

o Governo não tenha qualquer política selectiva neste domínio, ou, na negativa, que outros sectores entenda o Conselho deverem ser privilegiados, por que razões e com base em que critérios. Além disso, no projecto em apreço duvida-se da própria política sectorial selectiva em virtude da política de taxas de juro. Parece manifestar-se assim completo desconhecimento da política de selectividade que tem vindo a ser sucessivamente aperfeiçoada, a nível do banco central de crédito, nomeadamente através da concessão de bonificações de taxas de juro aos sectores considerados prioritários. Não se vislumbram, a propósito do n.º 9 do projecto do parecer, onde estão as formulações contraditórias relativas ao sector cooperativo no projecto das Grandes Opções. Se se pretende considerar como contraditória a intenção do Governo de «fomento e protecção do sector cooperativo, a fim de que este seja colocado em igualdade de oportunidades com os outros sectores», com a referência feita, em outro passo do projecto de Grandes Opções, ao «tratamento igualitário dos sectores público, privado e cooperativo», então é preciso esclarecer que não há qualquer contradição, visto que foi o reconhecimento de que o sector cooperativo tem sido relativamente esquecido no passado que conduziu à propositura de medidas tendentes a privilegiarem no curto prazo este sector em ordem a aproximá-lo das condições de funcionamento dos restantes.

- Disse.

**Declaração de voto do representante da Região Autónoma da Madeira, Dr. Nelson Teles da Silva**

Sr. Presidente, Srs. Conselheiros:

Na qualidade de representante da Região Autónoma da Madeira eu votei favoravelmente o parecer da comissão especializada, tornando-se necessário apresentar esta declaração de voto por considerar que o conteúdo do ponto 6 do referido parecer não explicita especificamente o sentir da Região que represento, discordando ou pondo sérias dúvidas quanto à implementação da Lei das Finanças Locais na Região Autónoma da Madeira, na medida em que a nova versão das Grandes Opções do Plano para 1979 parece ignorar profundamente o poder regional autónomo.

Tenho dito.

- Declaração de voto do representante do sector público, engenheiro Armando Trigo de Abreu

Sr. Presidente, Srs. Conselheiros:

Tendo votado favoravelmente o parecer sobre as Grandes Opções do Plano para 1979 presentes a este Conselho, entendo dever sublinhar alguns pontos específicos relativos ao tratamento que o sector empresarial do Estado merece neste documento.

Em primeiro lugar, devo lamentar que os elementos que a pedido do Conselho Nacional do Plano o Governo entendeu fornecer para tornar possível a apreciação global das Grandes Opções não contribuíram de forma positiva para fundamentar as escolhas traduzidas naquele documento.

Assim, cingindo o comentário ao PISEE 79, tem de reconhecer-se que, longe de constituir como a designação levaria a supor, o programa de investimentos do sector empresarial do Estado não se limita a enumerar intenções de investimento das empresas integradas no sector conhecidas há meses.

Tal limitação é tanto mais inexplicável quanto o Governo criou, oportunamente, através de legislação apropriada — Decretos-Leis n.ºs 453/78, 65/79 e Resolução n.º 81/79 — os instrumentos de listagem, selecção, hierarquização das propostas e intenções de investimento do sector empresarial do Estado, tarefas a serem executadas em instâncias próprias e de acordo com o calendário previsto e não, aparentemente, cumprido.

A este propósito refira-se que até 31 de Março deveria o Governo estar habilitado com um programa provisório de investimento do sector empresarial do Estado.

Em segundo lugar, entendo que carecem de justificação as alegações produzidas nas Grandes Opções para 1979 no sentido de imputar a degradação da situação do sector à recusa, pela instância própria — a Assembleia da República — da primeira versão do Plano e Orçamento para 1979. Na verdade, o Governo dispunha, entre outros, de meios adequados até ao limite das verbas consagradas para esse efeito no Orçamento de 1978 para proceder ao apoio financeiro, mais urgente no sector empresarial do Estado, necessário para evitar a degradação invocada e o agravamento dos *deficits* de exploração.

Finalmente, não se compreende que, referindo, na generalidade, como medida essencial para o sector empresarial do Estado a correcção da estrutura dos meios de financiamento deste sector, se propague, no domínio das chamadas políticas sectoriais, pela adopção primordial de medidas de ajustamento tarifário. Importava, neste domínio, apresentar claramente as propostas de utilização complementar dos instrumentos de saneamento financeiro do sector empresarial do Estado, nomeadamente o reforço dos capitais estatutários, a concessão de subsídio de exploração e o acréscimo das receitas por via tarifária.

**Declaração de voto do representante da Região Autónoma dos Açores, Dr. José Manuel Liberato**

Sr. Presidente, Srs. Conselheiros:

Os representantes da Região Autónoma dos Açores votaram contra o parecer da comissão especializada, porque não concordam com a maioria dos pontos nele contidos e, como já vem sendo habitual, o método de apuramento da vontade do Conselho não permite votar na especialidade o que pareceria mais adequado, dada a independência dos pontos entre si.

Esta posição não significa que os representantes da Região Autónoma dos Açores discordem de todos os pontos do parecer. Contudo, reiteramos a nossa apreensão e discordância no que respeita à imediata implementação da Lei das Finanças Locais, uma vez que, contrariando frontalmente a Constituição, ignora o poder regional autónomo, pelo que se torna necessário e urgente rever aquela lei em conformidade.

Muito obrigado.

**Declaração de voto do representante do sector cooperativo, Dr. Hélder de Palma Miguel**

Sr. Presidente, Srs. Conselheiros:

O voto favorável do sector cooperativo, relativamente ao parecer emitido pelo Conselho Nacional do Plano, significa não só a inteira concordância com o seu conteúdo, como também a preocupação resultante da análise do documento chamado «Grandes Opções do Plano de Desenvolvimento Económico e Social para 1979».

Efectivamente, a contraditória intenção de «fomento e protecção do sector cooperativo, a fim de que este seja colocado em igualdade de oportunidade com os outros sectores» e o tratamento igualitário dos sectores público, privado e cooperativo, a omissão pura e simples das cooperativas operárias de produção, as ligeiras declarações de intenção referentes aos outros ramos cooperativos, leva a presumir a não aplicação dos princípios constitucionais, consagrados nos artigos 61.º, 84.º, 89.º e 90.º, e, provavelmente, o desconhecimento do papel desempenhado pelas cooperativas no plano do emprego e da produção.

As preocupações do sector cooperativo assentam ainda no facto de se deixarem morrer projectos de desenvolvimento intra e inter-sectoriais no âmbito das cooperativas, por falta de apoio técnico e financeiro adequado, na levitação dos organismos de apoio às cooperativas, cuja actividade só poderá ser medida pelos custos ou pelo número de processos em arquivo... O sector cooperativo continua, portanto, à espera da aplicação dos princípios constitucionais, que lhe permita ocupar o espaço económico a que tem direito e não vislumbra sequer a intenção da aplicação de medidas de apoio efectivo, como, por exemplo, a criação de um fundo de bonificação e garantia de créditos às empresas cooperativas, a existência de uma instituição própria para o apoio técnico e financeiro ao sector cooperativo, a criação de linhas de crédito às cooperativas de base, uniões e organismos de terceiro grau, para projectos de investimento de expansão, reconversão, regularização de património e aquisição de empresas por parte dos trabalhadores, a promulgação de legislação fiscal e para-fiscal de acordo com o n.º 4 do artigo 84.º da Constituição, etc.

Tenho dito.

**Declaração de voto do representante das associações sindicais, Carlos Carvalho**

Sr. Presidente, Srs. Conselheiros:

Os representantes dos trabalhadores no Conselho Nacional do Plano votaram favoravelmente o parecer da comissão especializada por considerarem que o seu conteúdo contempla, no essencial, as posições já por nós expressas na comissão e no plenário.

Reafirmamos as posições da nossa anterior declaração de voto que esta política que o Governo se propõe seguir conduz ao brutal agravamento do desemprego, à intensificação da exploração dos trabalhadores, à drástica descida do poder de compra dos salários, política que não tem conseguido nem conseguirá resolver os problemas económicos do País.



A crescente oposição dos trabalhadores à política económica, financeira e social do Governo, conforme ficou demonstrado nas manifestações do 1.º de Maio, não pode ser escamoteada como o tenta fazer o Sr. Primeiro-Ministro.

A alteração radical da política que tem vindo a ser praticada é factor essencial para a criação das condições que permitam o pleno aproveitamento das capacidades produtivas, a participação activa e responsável dos trabalhadores, o desenvolvimento económico e social e a consolidação do regime democrático em Portugal.

Tenho dito.

**Declaração de voto do representante das associações sindicais, Dr. João Pollicarpo de Carvalho**

Sr. Presidente:

Apesar de ter subscrito a declaração de voto dos representantes sindicais e como fiz parte, também, da comissão especializada, devo referir a completa falta de sentido da intervenção efectuada pelo representante do Governo, em que este pretendeu atacar os aspectos contidos no parecer.

Não vou afirmar, por ridículo, que os pontos não referidos pelo representante do Governo merecem a sua concordância, mas não posso deixar de referir que a crítica efectuada pela comissão especializada de que «[...] os documentos entregues pelo Governo não podem ser considerados como documento base para a análise das grandes opções [...]» é pertinente. O Governo aparece, o documento aparece completamente desligado do projecto de Orçamento Geral do Estado que o Governo, entretanto, já entregou à Assembleia da República e, sinceramente, não percebo como é que um representante do Governo no Conselho Nacional do Plano pode vir à tona da competência legal do Conselho para se pronunciar sobre o próprio Orçamento Geral do Estado.

Como foi afirmado na intervenção dos representantes sindicais na sessão anterior, a Constituição e a lei estabelecem que o Plano deve integrar o Orçamento Geral do Estado, que, aliás, foi implicitamente reconhecido pelo Governo quando apresentou o equilíbrio do Orçamento corrente na versão anterior. Além disso, ficou claramente provado, nos trabalhos da primeira comissão especializada, que a conjugação das medidas fiscais e da política sectorial implicaria uma baixa na parte dos salários no rendimento nacional, tanto mais que não se previam nem se prevêm, no documento do Governo, os postos de trabalho a criar.

O que o representante do Governo não conseguiu demonstrar, nessa altura, foi que a política do Governo iria permitir manter a parte dos salários no rendimento nacional, objectivo que, aliás, nunca constou em nenhum documento do Governo.

Além disso, é muito estranho que o representante do Governo venha agora repetir alguns dos argumentos que, na discussão dos 18 %, da possibilidade de reduzir a inflação para 18 %, foram utilizados: é o caso do aumento do preço das ramas petrolíferas, produzido em 1978, e que agora o Governo reconhece ter influência na taxa de inflação.

Por último, queria afirmar, tal como aponta o parecer, que as «pinçeladas» sectoriais efectuada nesta

redacção do Governo nada vêm adiantar quanto à apreciação das grandes opções, como aliás se pode comprovar pelo facto de a anterior versão, mesmo sem contar aspectos sectoriais, referir pelo menos a necessidade de reapetrechamento da frota da marinha de comércio, e neste documento agora apresentado se omitir pura e simplesmente tal plano.

**Declaração de voto das assembleias intermunicipais, arquitecto Martim Gracias**

Os representantes das assembleias intermunicipais presentes neste plenário não podem deixar de reafirmar nesta declaração de voto a sua mais viva preocupação pelo não cumprimento da Lei das Finanças Locais que reflecte a proposta de lei do Orçamento Geral do Estado para 1979, a despeito da expressa referência à sua implementação nos objectivos a atingir.

Ao repetir que consideram a Lei n.º 1/79 um instrumento privilegiado para a atenuação dos desequilíbrios regionais, para a descentralização administrativa e financeira e para o desenvolvimento harmonioso do País, os representantes dos eleitos autárquicos constataam que a sua não implementação total representa o afastamento determinado do Governo destes princípios.

Decorridos que são quase cinco meses de gestão autárquica no ano corrente, «agravada pela revogação dos preceitos legais em que se baseava a cobrança das receitas ...», constata-se a existência de uma situação financeira dramática a nível de todas as autarquias do País, a que a atribuição de 12,5 milhões de contos para o Fundo de Equilíbrio Financeiro, estando já incluídos os compromissos, não vem responder, pois não atinge sequer metade do que está consignado pela Lei das Finanças Locais, mesmo atendendo a que a sua aplicabilidade se irá confinar aos últimos seis meses do ano em curso.

Nestes termos, não podem os representantes das assembleias intermunicipais deixar de votar a favor do parecer do Conselho nesta matéria:

Fernando Gomes — Assembleia Intermunicipal do Porto;

José Valério Vicente Júnior — Assembleia Intermunicipal de Lisboa;

José Carreiro Domingues Chitas — Assembleia Intermunicipal de Évora;

Francisco Felgueiras Rodrigues — Assembleia Intermunicipal de Beja;

Emanuel Vieira Alberto — Assembleia Intermunicipal de Coimbra;

Manuel Rui Azinhais Nabeiro — Assembleia Intermunicipal de Portalegre;

Martim Afonso Pacheco Gracias — Assembleia Intermunicipal de Faro;

Aurélio de Sousa — Assembleia Intermunicipal de Setúbal;

Licínio Moreira da Silva — Assembleia Intermunicipal de Leiria;

João Gomes de Abreu Lima — Assembleia Intermunicipal de Viana do Castelo.



Declaração de voto do representante da Associação Industrial Portuguesa, Dr. Jorge Rocha de Matos

A Associação Industrial Portuguesa abstém-se porque, sem prejuízo da consideração que o parecer há momentos votado lhe merece, entende que quer a natureza dos elementos disponíveis, quer o tempo consentido para o seu tratamento, não são de molde a proporcionar uma apreciação compatível com a responsabilidade que, como associação empresarial, considera ser seu dever assumir na qualidade de membro de pleno direito do Conselho Nacional do Plano.

Esta Associação lamenta que não tenha ainda sido possível a elaboração de um quadro global de referência relativamente à implementação das principais opções de política económica a médio prazo, sem o qual o planeamento anual vê extremamente limitada, quando não mesmo anulada, a sua utilidade como instrumento de política económica.

No caso presente colhe-se um exemplo bem significativo. Com efeito, se as Grandes Opções agora apreciadas neste Conselho vierem a obter a aprovação da Assembleia da República, o Plano para 1979 «planeará» a actividade económica para um período de apenas cinco ou seis meses, no máximo.

Num país com profundos desequilíbrios e em que as necessidades de reconversão e modernização da sua estrutura económica são prementes, tal situação não pode deixar de nos causar grandes apreensões, o que entendemos dever transmitir a este Conselho.

Esta a razão de fundo do nosso voto.

Não queremos, no entanto, deixar de referir algumas considerações adicionais que o documento «Grandes Opções para 1979» nos merece:

- 1) Nas páginas introdutórias a este documento refere-se com alguma insistência que o Governo se encontra com novos dados relativamente à situação que se lhe deparava alguns meses atrás. Nele não se encontra, contudo, a preocupação de ensaiar uma caracterização global, ainda que sumária, da nova situação conjuntural tal como é avaliada pelo Governo, falta que, a nosso ver, faz aumentar as dificuldades de uma correcta apreciação pela Associação Industrial Portuguesa das Grandes Opções e demais propósitos agora postos à consideração deste Conselho. Esta observação afigura-se-nos tanto mais pertinente quanto é certo que a opção fundamental que parece resultar do documento em apreciação é a de «impedir uma deterioração da situação actual».

Impõe-se ao Governo, naturalmente, tomar as medidas necessárias para que não se agravem mais os desequilíbrios existentes e que tanto afectam a nossa economia. Mas um quadro de grandes opções que à partida se autolimita a este propósito corre o risco de se repercutir nos agentes económicos, em particular nas empresas, como um desincentivo aos esforços de recuperação que é indispensável incrementar,

em lugar de constituir, como se desejaria, um instrumento dinamizador das forças produtivas;

- 2) Para a recuperação da nossa economia é indispensável não retardar por mais tempo a tomada de opções fundamentais quanto ao investimento. Ora, acontece que no documento submetido a este Conselho, esta questão fulcral surge adiada uma vez mais, na medida em que nele se afirma que «o nível de investimento desejável tem de ser objecto de criterioso estudo, bem como a sua distribuição por sectores». Seria desejável que ao propor grandes opções de desenvolvimento económico e social, o Governo concretizasse nesta matéria orientações bem definidas, designadamente no que respeita a volumes de investimento previstos, prioridades sectoriais e regionais na sua repartição e medidas incentivadoras da respectiva aplicação;

- 3) Por outro lado, nem sempre se faz uma distinção suficientemente clara nem uma articulação coerente entre opções, objectivos, instrumentos e medidas de política económica. Apenas a título de ilustração, bastará referir que a contenção do desemprego é simultaneamente considerada, e por assim dizer nos mesmos termos, como sendo um «objectivo» e uma «grande opção genérica».

Também é patente, em particular ao nível do enunciado das políticas sectoriais, um nítido desequilíbrio no desenvolvimento com que são encaradas nos diferentes sectores, assim como se verifica um tratamento desarticulado dos instrumentos e medidas específicas de suporte a essas políticas. Ainda como mera exemplificação, será suficiente referir os capítulos respeitantes à política industrial e à política de comércio externo.

Abrangendo realidades sectoriais que em larguíssima medida são indissociáveis entre si, a primeira é objecto de um tratamento extremamente vago e muito superficial, enquanto para a segunda, e só a título de medidas mais importantes, é listada uma extensa série de acções a empreender.

- 4) As medidas de política sectorial que o Governo se propõe adoptar são, de resto, apresentadas, na generalidade dos casos, em enunciados, que bem podem considerar-se de pormenorização excessiva, quando se tem presente a duração do período a que se terá de reportar a sua aplicação. Com efeito, afigura-se-nos impossível que cinco ou seis meses sejam suficientes para dar execução, em cada um dos sectores, a tão vasto conjunto de medidas específicas. Cremos, por isso, que os propósitos do Governo ganhariam em operacionalidade se, para a sua concretização, tivessem por suporte um número mais reduzido de vec-

tores verdadeiramente determinantes para a consecução dos principais objectivos a alcançar.

Neste sentido, o documento das Grandes Opções é praticamente omisso quanto a políticas consistentes para o incremento da produtividade a todos os níveis, assim como para o desenvolvimento das capacidades tecnológicas do País, domínios nos quais é indispensável progredirmos rapidamente se não quisermos ver continuamente alargado o fosso que nos separa das economias desenvolvidas;

- 5) Reconhece o Governo, nomeadamente a respeito da inflação, que existe uma dinâmica de desajustamentos internos que tende a auto-alimentar-se e mesmo a aumentar de ritmo. Para uma correcta interpretação de tais desajustamentos, como aliás também é reconhecido no documento das Grandes Opções, não poderá ser ignorada a situação do sector público administrativo e empresarial, dada a importância que o mesmo detém no actual contexto económico do nosso país.

Impor-se-ia, assim, que esta matéria tivesse sido objecto de um tratamento mais em profundidade, particularmente no tocante ao sector empresarial do Estado. É sem dúvida indispensável reduzir os *deficits* de exploração de muitas dessas empresas. Mas tal objectivo deveria conseguir-se fundamentalmente pela eliminação das causas estruturais que estão na origem dos *deficits* e não sobretudo à custa de aumentos de preços ou de tarifas, os quais, além dos efeitos inflacionistas que ocasionam, repercutem no resto da economia o custo das ineficiências que provocam tais *deficits*.

Ainda a propósito da recuperação económico-financeira das empresas sob tutela do Estado, não resulta suficientemente claro do documento sobre as Grandes Opções quais as efectivas consequências dos designados «acordos de saneamento» para o equilíbrio que é indispensável assegurar na distribuição de crédito pelos sectores produtivos público e privado.

Para finalizar estas observações, considera a AIP ser seu dever não deixar sem um vivo reparo a afirmação, contida no documento em referência, de que foi «uma capacidade empresarial insuficiente que justificou largas intervenções estatais na economia [...]». Embora esteja por fazer o esclarecimento público, completo e desapassionado, dos motivos de tais intervenções, é já suficientemente conhecido que não foram critérios de racionalidade económica que as determinaram. Não fosse a capacidade empresarial que a grande maioria das nossas unidades privadas soube afirmar e a economia portuguesa não teria podido resistir às forças que chegaram a conduzi-la muito próximo da dissolução total.

#### Requerimento

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Assembleia da República:

Considerando a investigação que, a nível mundial, se vem efectuando e desenvolvendo sobre o aproveitamento energético das radiações solares;

Considerando a importância que teria para o País a diminuição da dependência energética a que actualmente está sujeito, com todos os inconvenientes para o equilíbrio da nossa balança de pagamentos;

Considerando que a rentabilidade de qualquer investimento, quer para aproveitamento directo (estufas e aquecimento), quer para transformação (rede de frio e energia eléctrica), dependem sobretudo da intensidade, do número de horas com sol, diárias, e do número de dias com sol, anual;

Considerando que o Algarve é, não só no País, mas também na Europa, das regiões que melhores condições oferece para a viabilização de tais projectos, devido ao seu elevado índice de insolação;

Considerando a actual economia algarvia dependente do turismo, da pesca e da agricultura, mas deficiente noutros sectores industriais, os quais urge desenvolver com os necessários cuidados para não provocar a degradação e poluição do ambiente da região;

Considerando que o aproveitamento da energia solar poderia contribuir para o desenvolvimento harmonioso e integrado do Algarve, com vantagens para a agricultura e floricultura de estufa e para a conservação de produtos da agricultura e da pesca através da transformação da energia solar ou mesmo através da refrigeração provocada pelo aproveitamento directo da radiação calorífica;

Considerando que brevemente será instalada a Universidade do Algarve e que estão em estudo os cursos que mais convêm para o País e para aquela Universidade;

Os Deputados do Partido Socialista abaixo assinados requerem que V. Ex.<sup>a</sup> se digne solicitar ao Governo os seguintes esclarecimentos:

- 1) Quais os programas de investigação e o volume de investimentos que, a nível de organismos do Estado, se vêm efectuando no campo do aproveitamento da energia solar?
- 2) Pensa o Governo que, no País, é o Algarve a região que melhores condições oferece para recolha e aplicação da energia solar e que esta região poderia e deveria servir como local de investigação e experiência piloto?
- 3) Admite o Governo como oportuna a instalação no Algarve de um Instituto de Investigação da Energia Solar?
- 4) Considera o Governo que nos futuros cursos a criar para a Universidade do Algarve poderá incluir-se um curso aplicado ao estudo e exploração da energia solar?

Palácio de S. Bento, 28 de Maio de 1979. — Os Deputados do PS: Reis Luís — Ferreira Lima — Francisco Barracosa.



## Requerimento

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Assembleia da República:

O jornal *Diário Popular* publicou, nas suas edições de 15 e 24 de Maio, notícias sobre:

- a) Comunicado da Delegação de Saúde da Régua, informando que se encontra inquinada a água de abastecimento público na freguesia de Fontela;
- b) Poluição das águas do rio Mel, no concelho de Seia, provocada por produtos químicos lançados por uma fábrica de curtumes de Vila Verde.

Requeiro, ao abrigo das disposições aplicáveis, que, pelo Ministério dos Assuntos Sociais, me sejam prestadas, com a maior rapidez, as seguintes informações:

- 1) Quais as conclusões a que chegou a Direcção-Geral de Saúde, relativamente a cada um dos casos acima referidos;
- 2) Que medidas práticas foram tomadas para, em qualquer dos casos, tentar regularizar a situação;
- 3) Apuradas as respectivas responsabilidades, qual foi o procedimento policial ou judicial seguido.

Subscrevo-me com os melhores cumprimentos.

Palácio de S. Bento, 28 de Maio de 1979. — O Deputado do PS, *Alberto Andrade*.

## Requerimento

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Assembleia da República:

1 — A 5 de Junho de 1978 o Sr. Herculano Augusto de Medeiros Ponte, oficial de movimento de 1.<sup>a</sup> classe do Aeroporto de Ponta Delgada, Açores, presentemente integrado na categoria de assistente principal de operações aeroportuárias, e aguardando, todavia, a sua aposentação, dirigiu ao Sr. Director Regional dos Aeroportos dos Açores uma exposição em que não se conforma com a injustiça da sua integração nas novas categorias do Serviço de Operações Aeroportuárias. Solicitou também um documento comprovativo do que a seu respeito consta sobre a qualificação que mereceu no serviço que vem prestando desde 1 de Abril de 1972 no Aeroporto de Ponta Delgada (*Ordem de Serviço* n.º 10/72, da mesma data) e de acordo com a informação n.º 1/D/76/APD, de 6 de Fevereiro, a fim de instruir uma exposição, reclamação e petição aos órgãos competentes. Não recebeu qualquer resposta.

2 — A 15 de Julho de 1978 o mesmo senhor dirigiu nova exposição ao mesmo director regional dos Aeroportos dos Açores, invocando a própria Constituição da República, no seu artigo 49.º, n.º 1, que diz:

Todos os cidadãos podem apresentar, individual ou colectivamente, aos Órgãos de Soberania ou a quaisquer autoridades petições, representa-

ções, reclamações ou queixas para defesa dos seus direitos, da Constituição e das leis ou do interesse geral.

e no seu artigo 269.º, n.º 1, que diz:

Os cidadãos têm direito de ser informados pela Administração, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos processos em que sejam directamente interessados, bem como o de conhecer as resoluções definitivas que sobre eles forem tomadas.

Na exposição agora referida solicita-se novamente certidão do que constar dos registos e arquivos do Aeroporto de Ponta Delgada nas seguintes alíneas:

- a) Sobre o facto de não ter sido proposto em 1972 o provimento do requerente, oficial de movimento de 1.<sup>a</sup> classe, na categoria de, pelo menos, oficial de tráfego e movimento de 1.<sup>a</sup> classe contratado não pertencente ao quadro daquele Aeroporto de Ponta Delgada, tal como fora feito a um seu colega do Aeroporto de Santa Maria;
- b) Sobre o facto de ter ou não sido proposta no orçamento do Aeroporto de Ponta Delgada para o ano de 1973 a verba específica e necessária para permitir o provimento do requerente no cargo de, pelo menos, oficial de tráfego e movimento de 1.<sup>a</sup> classe ou de ter ou não sido pedido um reforço de verba para este mesmo fim.

Não recebeu o interessado qualquer resposta.

3 — A 4 de Janeiro de 1979 o citado requerente solicitou de novo ao Sr. Director Regional dos Aeroportos dos Açores os documentos referidos nos pontos 1 e 2, a fim de apelar para os Órgãos de Soberania competentes, e os mesmos continuaram a não lhe serem passados.

4 — A 12 de Fevereiro de 1979 o interessado insiste outra vez na passagem dos referidos documentos, com novo requerimento ao director regional dos Aeroportos dos Açores, e continuou sem resposta.

Face ao exposto nos pontos atrás, solicito ao Governo, através do Sr. Ministro dos Transportes e Comunicações, as seguintes informações, ao abrigo das normas constitucionais e regimentais em vigor:

- a) Razões por que não foram prestados em devido tempo os elementos requeridos pelo Sr. Herculano Augusto de Medeiros Ponte, oficial de movimento de 1.<sup>a</sup> classe do Aeroporto de Ponta Delgada;
- b) Razões por que a letra da Constituição da República Portuguesa não foi respeitada aquando do apelo de um cidadão que invoca a lei fundamental;
- c) Mais solicito o urgente envio ao cidadão referido neste requerimento dos documentos por ele solicitados ao superior hierárquico, sob pena de flagrante violação da Constituição e das leis gerais da República.

Lisboa, 28 de Maio de 1979. — O Deputado do PSD, *Anatónio de Vasconcelos*.



## Requerimento

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Assembleia da República:

Já por mais de uma vez que o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português recebeu exposições de reclusos da Colónia Penitenciária de Alcoentre, reclamando contra as condições de vida prisional a que se encontram sujeitos. Transcrevem-se partes de uma exposição recebida há pouco tempo:

A Colónia Penitenciária de Alcoentre tem por director um bem conhecido fascista de nome António Vicente, que, como é do conhecimento público, foi saneado logo a seguir ao 25 de Abril de 1974 e corrido pela população de Grândola, onde era director na de Pinheiro da Cruz.

Não é a bebermos uma água tingida de manhã e a comermos pão «com dentes», assim como gorduras, ao meio-dia e peixe à noite e a darem-nos um copinho de vinho, ou melhor água-pé, uma vez por semana, que nós podemos trabalhar.

Existem outras cadeias que não têm rendimentos nenhuns e os presos não trabalham, como é o caso das regionais, e a comida é muito melhor e dão vinho três vezes por semana, enquanto aqui existe praticamente de tudo, que é arranjado com o suor dos presos, que têm uma remuneração muito inferior às outras cadeias.

Por que é que os médicos aqui não querem estar? Há cerca de três meses que não existe cá nenhum: existem já casos dramáticos por falta de assistência médica.

Que se passa também com os juizes do Tribunal de Execução das Penas de Évora, que já há mais de um mês que cá não vem, havendo cerca de cem reclusos para serem ouvidos para a liberdade condicional.

Ele (o Sr. Vicente) é que manda, mais ninguém; ele quer aqui é homens para trabalhar; por isso só os propõe para a liberdade condicional muito depois de metade da pena.

Por que aqui não há juiz do Tribunal de Execução das Penas de Évora e o que é que motivou a renúncia do outro a não querer cá vir mais, e qual o motivo por que nós aqui não saímos em liberdade condicional ou não somos ouvidos ao meio da pena como regula a lei?

Nestes termos, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português requerem ao Governo, através do Ministério da Justiça, a prestação das informações seguintes:

a) Qual o encaminhamento que o Ministério da Justiça tem dado às múltiplas queixas formuladas pelos reclusos da Colónia Penitenciária de Alcoentre?

b) Visando muitas dessas queixas o comportamento do Sr. António Vicente, que posições assumiram o Ministério da Justiça e a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais?

Assembleia da República, 28 de Maio de 1979. — Os Deputados do PCP: *Jorge Lemos — Lino Lima.*

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Assembleia da República:

Do conhecimento que tivemos do primeiro relatório do Gabinete Coordenador de Combate à Droga, recentemente enviado a esta Assembleia, ficaram algumas dúvidas que gostaríamos de ver esclarecidas, tendo em consideração a importância que assume a profilaxia, tratamento e reabilitação dos toxicómanos no nosso país.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, requero ao Governo as seguintes informações:

1) Dos dados do relatório referentes ao número de toxicómanos dá-se a cifra de 100 000 (Comissão Portuguesa de Genebra em 1976), seguidamente é referido o número de 45 000 e, finalmente, é feita, em termos dubitativos, a afirmação de que poderão ser «uns 10 000».

Que estudos epidemiológicos foram de facto feitos pelos centros de estudos e profilaxia da droga? Que métodos foram usados? Ou são os números arbitrários?

2) Do próprio relatório se extrai a conclusão da ineficácia do funcionamento dos centros de estudos e profilaxia da droga, cujos resultados são eufemisticamente apontados «como moderados», alegando-se paradoxalmente «desconhecerem-se embora as razões»(?).

Por que é que a unidade de internamento do Centro de Estudos e Profilaxia da Droga de Lisboa está encerrado desde Agosto de 1978 (com todos os prejuízos daí decorrentes), tendo apenas funcionado entre Fevereiro do mesmo ano e aquele mês?

Como se explica que a eficácia do Centro de Estudos e Profilaxia da Droga de Coimbra tenha sido superior, mesmo que relativamente modesta?

Que medidas das tão amplamente referidas no Programa do IV Governo foram tomadas no sentido de garantir uma maior eficácia a estas estruturas?

3) Sabe-se que um dos aspectos fundamentais do combate às toxicomanias (para além da actuação policial contra o tráfico e os traficantes) reside na prevenção primária, com particular incidência na juventude: educação da população, sensibilização e esclarecimento de pessoas ligadas aos jovens

(professores, associações de pais, etc.), mobilização das autarquias e de outras organizações populares e recreativas.

Que iniciativas das adiantadas no Programa do IV Governo («intensificação da acção do CEPD, designadamente no campo da prevenção primária em escolas do ensino secundário») foram executadas neste domínio? Ou não houve quaisquer iniciativas?

- 4) Não será de concluir que a superintendência simultânea do Gabinete de Investigação de Contrôlo da Droga sobre a organização policial (Gabinete Coordenador de Combate à Droga) e sobre as estruturas médicas e de reabilitação (Centro de Estudos e Profilaxia da Droga) é, como o PCP já tinha advertido, uma causa fundamental da «fuga» dos toxicómanos ao tratamento e uma das causas da pouca iniciativa dos CEPDs (tutelados burocraticamente por um gabinete alheio aos problemas médicos)?
- 5) Não será muito mais acertado, feita a experiência negativa que o relatório claramente reconhece, criar centros de saúde mental juvenil com unidades de internamento específicas para o tratamento de toxicómanos? Não seria obtida dessa forma a tão necessária ligação às restantes estruturas de saúde mental, evitando assim o isolamento do toxicómano e a sua marginalização terapêutica?

Lisboa, 28 de Maio de 1979. — O Deputado do PCP, *José Jara*.

#### Requerimento

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Assembleia da República:

Considerando que, anexa à Faculdade de Medicina de Coimbra, funciona uma escola de obstetrícia que forma parteiras através de um curso com a duração de dois anos;

Considerando que as parteiras diplomadas por aquela escola não podem exercer a sua profissão em estabelecimentos hospitalares do Estado, porque o Decreto-Lei n.º 414/71, de 27 de Setembro, não prevê a admissão desta categoria de pessoal;

Considerando que esta circunstância obrigou as diplomadas com aquele curso a empregarem-se em estabelecimentos particulares;

Considerando que, com a nacionalização dos hospitais das Misericórdias, muitas delas foram integradas

nos quadros, sem necessidade do visto do Tribunal de Contas, mas não podem pedir a transferência para outros hospitais;

Considerando que há centenas de pessoas nesta situação absurda:

Peço, ao abrigo do artigo 16.º, alínea i), do Regimento desta Assembleia, ao Governo, pelo Ministério dos Assuntos Sociais, a seguinte informação:

Está o Governo disposto a legislar no sentido de abrir o acesso à função pública a estas profissionais, ainda que devam para o efeito submeter-se a um curso de reciclagem?

Palácio de S. Bento, 28 de Maio de 1979. — O Deputado Independente Social-Democrata, *Sérvulo Correia*.

#### Requerimento

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Assembleia da República:

Quase concluída e com investimentos, na maioria públicos, que dizem rondar os 400 000 contos, encontra-se paralisada a fábrica da Garpan, situada junto da estrada Fundão-Covilhã. O seu funcionamento criaria directamente mais de 200 postos de trabalho e iria absorver a matéria-prima mais abundante na região: a madeira, que seria utilizada no fabrico de aglomerados.

Nestes termos, ao abrigo do artigo 16.º, alínea i), do Regimento desta Assembleia, requiro ao Governo, pelos Ministérios das Finanças e do Plano e da Indústria e Tecnologia, as seguintes informações:

- 1) Qual o volume de capital público já investido na Garpan?
- 2) Quem tomou a decisão de não facultar à empresa o financiamento necessário para ultimar a aquisição de equipamento e iniciar a laboração?
- 3) A responsabilidade pelo encontro de uma solução compete ao Ministério da Indústria ou ao Instituto de Participações do Estado?
- 4) É verdade que a conjuntura do mercado de aglomerados não permitiria um funcionamento rentável?
- 5) É exacto que a paralisação do equipamento já instalado provoca a sua rápida deterioração?
- 6) Em termos de economia da região, constituirá solução preferível considerar absolutamente perdidos os investimentos já feitos e desistir do início da laboração?

Palácio de S. Bento, 28 de Maio de 1979. — O Deputado Independente Social-Democrata, *Sérvulo Correia*.



nos pontos, com necessidade de voto do Tribunal de Contas, mas não podem pôde a fiscalização para outros pontos.

Fundação que se encontra de gestão há mais de trinta e cinco anos.

Para os efeitos do artigo 18.º, alínea II do Reg.º Municipal nº 12.000, de 1962, do Governo dos Municípios, os estatutos, regulamento e regulamento estatutário da Fundação devem ser aprovados pelo Conselho Municipal.

Esta a situação jurídica da Fundação de acordo com o artigo 18.º, alínea II do Reg.º Municipal nº 12.000, de 1962, do Governo dos Municípios.

Resposta do Sr. Deputado: Sr. Deputado de 1973 - O Reg.º Municipal nº 12.000, de 1962, do Governo dos Municípios, prevê a criação de Fundações Sociais, bem como a sua regulamentação.

**Regulamento**

Ex - Sr. Deputado de 1973 - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Mentais

Esta entidade é uma associação de pais e amigos dos deficientes mentais, criada em 1962, com o objetivo de prestar assistência e educação aos deficientes mentais. A entidade é constituída por pais e amigos dos deficientes mentais, com o objetivo de prestar assistência e educação aos deficientes mentais.

De acordo com o artigo 18.º, alínea II do Reg.º Municipal nº 12.000, de 1962, do Governo dos Municípios, os estatutos, regulamento e regulamento estatutário da Fundação devem ser aprovados pelo Conselho Municipal.

Esta a situação jurídica da Fundação de acordo com o artigo 18.º, alínea II do Reg.º Municipal nº 12.000, de 1962, do Governo dos Municípios.

1 - Qual a situação da entidade perante o Município?

2 - A responsabilidade pela educação de uma criança com deficiência mental compete ao Município ou ao Estado?

3 - É exatidão que a Fundação de Pais e Amigos dos Deficientes Mentais presta assistência e educação aos deficientes mentais?

4 - Qual a situação jurídica da Fundação de acordo com o artigo 18.º, alínea II do Reg.º Municipal nº 12.000, de 1962, do Governo dos Municípios?

Resposta do Sr. Deputado: Sr. Deputado de 1973 - O Reg.º Municipal nº 12.000, de 1962, do Governo dos Municípios, prevê a criação de Fundações Sociais, bem como a sua regulamentação.

Qual a situação jurídica da Fundação de acordo com o artigo 18.º, alínea II do Reg.º Municipal nº 12.000, de 1962, do Governo dos Municípios?

Esta a situação jurídica da Fundação de acordo com o artigo 18.º, alínea II do Reg.º Municipal nº 12.000, de 1962, do Governo dos Municípios.

1 - Qual a situação da entidade perante o Município?

2 - A responsabilidade pela educação de uma criança com deficiência mental compete ao Município ou ao Estado?

3 - É exatidão que a Fundação de Pais e Amigos dos Deficientes Mentais presta assistência e educação aos deficientes mentais?

4 - Qual a situação jurídica da Fundação de acordo com o artigo 18.º, alínea II do Reg.º Municipal nº 12.000, de 1962, do Governo dos Municípios?

Resposta do Sr. Deputado: Sr. Deputado de 1973 - O Reg.º Municipal nº 12.000, de 1962, do Governo dos Municípios, prevê a criação de Fundações Sociais, bem como a sua regulamentação.

**Regulamento**

Ex - Sr. Deputado de 1973 - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Mentais

Esta entidade é uma associação de pais e amigos dos deficientes mentais, criada em 1962, com o objetivo de prestar assistência e educação aos deficientes mentais. A entidade é constituída por pais e amigos dos deficientes mentais, com o objetivo de prestar assistência e educação aos deficientes mentais.

De acordo com o artigo 18.º, alínea II do Reg.º Municipal nº 12.000, de 1962, do Governo dos Municípios, os estatutos, regulamento e regulamento estatutário da Fundação devem ser aprovados pelo Conselho Municipal.

Esta a situação jurídica da Fundação de acordo com o artigo 18.º, alínea II do Reg.º Municipal nº 12.000, de 1962, do Governo dos Municípios.

PREÇO DESTE NÚMERO 32\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

